

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29 de abril de 2022

Designando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC nº. 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para participarem da atividade de inspeção, realizada na Penitenciária de Flórida Paulista, no dia 28/04/2022.

Com prejuízo das atribuições: Flavia Stringari Machado e Maria Camila Azevedo Barros.

Sem Prejuízo das atribuições: Thiago de Luna Cury e Gustavo Picchi.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29 de abril de 2022

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores abaixo indicados, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nos dias:

30/4/2022

Ricardo Costa de Sousa

Gustavo Lima de Carvalho

01/05/2022

Ricardo Costa de Sousa

Rafael Fernandes Babesco

Gildo Manzi da Silva

Marcelo Pimenta de Sousa

Nelson Takashi Omori

Bruno Silva Rogano

Alexandre Victor Guarizo Cremonese

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29 de abril de 2022

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, a servidora e o servidor, abaixo indicada/o, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nas seguintes datas:

30/04/2022 - Jorgina Maciel da Silva

01/05/2022 - Marcus Emanuel Pereira de Oliveira

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29 de abril de 2022

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor e a Defensora Pública, abaixo indicado/a, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

30/04/2022 - Erik Saddi Arnesen

01/05/2022 - Betania Devechi Ferraz

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de 29/04/2022

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do art. 3º, inciso II, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022:

Amanda Pilon Barsoumian - CDP II GUARULHOS

Camila Gervasoni Pellin - CDP - Praia Grande

Erik Saddi Arnesen - CDP Osasco II

Gisela Camillo Casotti Teixeira - CDP - BELÉM I

Lucas Akira Pasoto Nishikawa - CDP - FRANCO DA ROCHA

Juliana Saad - CDP - CDP - BELÉM I

Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz - CDP - BELÉM II

Rafael Zambon De Moraes - CDP - Limeira

Raquel Peralva Martins De Oliveira - CDP - PINHEIROS III

Vanessa Morais Kiss - CDP - PINHEIROS III

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, I, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 23/04/2022 a 23/05/2022:

Eric Guilherme Ferreira De Carvalho - CDP - Belém I

Isabella Benitez Galves - CDP - Belém II

Leonardo Scofano Damasceno Peixoto - CDP - Osasco II

Leticia Marquez De Avelar - CDP - Franco da Rocha

Rafael Zambon De Moraes - CDP - Belém I

Thais Mota Lima Valle - CDP - Pinheiros III

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação dos Defensores Públicos abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e no sistema prisional, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do art. 3º, inciso II, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022:

Felipe Do Amaral Matos - CDP MAUÁ

Rafael Kodama - CDP Diadema

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e no sistema prisional, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022:

Camila Gervasoni Pellin - CDP - Diadema

Pedro Henrique Pedretti Lima - CDP - Mauá

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do art. 3º, inciso II, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022:

Bruno Vinicius Stoppa Carvalho

Daniele Cristina Do Nascimento Silva Pichinin

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, os/a Defensores/a Públicos/a abaixo relacionados/a

para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022:

Bruno Amabile Bracco

Diego Miguel Ferreira Cardoso

Surrailly Fernandes Youssef

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022:

Barbara Magalhaes Aranha Korndörfer -

Bruno Amabile Bracco -

Emmy Pereira Otani -

Eric Guilherme Ferreira De Carvalho -

Fabianne Carvalho Neves Xavier -

Isabella Benitez Galves -

Leonardo Scofano Damasceno Peixoto -

Lucas Jose Ribeiro Macedo -

Pedro Ribeiro Agustoni Feilke -

Surrailly Fernandes Youssef -

Thais Mota Lima Valle -

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, III, c.c. artigo 4º, II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 23/04/2022 a 31/05/2022:

Amanda Pilon Barsoumian -

Andreia Rezende Tinano -

Bruno Vinicius Stoppa Carvalho -

Felipe Do Amaral Matos -

Gisela Camillo Casotti Teixeira -

Lucas Akira Pasoto Nishikawa -

Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz -

Rafael Kodama -

Rafaela Gasperazzo Barbosa -

Raquel Peralva Martins De Oliveira -

Vanessa Morais Kiss -

Tornando sem efeito a designação da Defensora Pública Raquel Peralva Martins de Oliveira conforme Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 18-02-2022, publicado no DO de 19-02-2022 para atuar no de atendimento inicial especializado ao público, e a atribuição da gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, I, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022:

Ana Braga Nobre Correia - Unidade Santo André

Andreia Rezende Tinano - UNIDADE REGISTRO

Bruno Amabile Bracco - CAPITAL

Bruno Damasco Dos Santos Silva - Unidade Carapicuíba

Bruno Neves Ferreira Pacheco - Unidade Mauá

Bruno Vinicius Stoppa Carvalho - CAPITAL

Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe - UNIDADE

AVARÉ

Camila Gervasoni Pellin - UNIDADE PRAIA GRANDE

Caroline Ferreira Da Cunha - CAPITAL

Diego Miguel Ferreira Cardoso - Unidade Santo André

Emmy Pereira Otani - Unidade Itaquaquecetuba

Eric Guilherme Ferreira De Carvalho - Unidade Santo André

Eric Marcilli Petroni - Unidade Mauá

Fabianne Carvalho Neves Xavier - CAPITAL

Felipe Do Amaral Matos - Unidade Mauá

Gabriela Mosciaro Padua - Unidade Jaú

Isabella Benitez Galves - CAPITAL

Leonardo Scofano Damasceno Peixoto - CAPITAL

Maria Angelica Abud Chinaglia Bempensante - Unidade

Ferraz de Vasconcelos

Pedro Ribeiro Agustoni Feilke - Unidade Osasco

Rafael Kodama - Unidade Diadema

Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes - CAPITAL

Rafael Negreiros Dantas De Lima - Capital

Rafael Zambon De Moraes - UNIDADE LIMEIRA

Surrailly Fernandes Youssef - CAPITAL

Thais Mota Lima Valle - UNIDADE REGISTRO

Vitor Ortiz Amando De Barros - CAPITAL

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/05/2022, Fernanda Costa Hueso - Unidade Santo André

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de:

01/05/2022 a 31/05/2022, Gregorio Giacomo Errico - Unidade Santo André

23/04/2022 a 31/08/2022, Amanda Pilon Barsoumian - CAPITAL

23/04/2022 a 31/08/2022, Ana Braga Nobre Correia - CAPITAL

23/04/2022 a 31/08/2022, Andreia Rezende Tinano - CAPITAL

23/04/2022 a 31/08/2022, Bruno Damasco Dos Santos Silva - CAPITAL

23/04/2022 a 31/08/2022, Bruno Neves Ferreira Pacheco - CAPITAL

23/04/2022 a 31/05/2022, Bruno Vinicius Stoppa Carvalho - Unidade Itaquaquecetuba

23/04/2022 a 31/08/2022, Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe - CAPITAL

23/04/2022 a 31/05/2022, Camila Gervasoni Pellin - Unidade Diadema

23/04/2022 a 31/05/2022, Caroline Ferreira Da Cunha - Unidade Mauá

23/04/2022 a 31/05/2022, Diego Miguel Ferreira Cardoso - Unidade Mauá

23/04/2022 a 31/08/2022, Emmy Pereira Otani - CAPITAL

23/04/2022 a 31/05/2022, Erica Marcilli Petroni - Unidade Santo André

23/04/2022 a 31/08/2022, Erik Saddi Arnesen - CAPITAL

23/04/2022 a 31/05/2022, Felipe Do Amaral Matos - Unidade Osasco

23/04/2022 a 31/05/2022, Gabriela Mosciaro Padua - Unidade Ferraz de Vasconcelos

23/04/2022 a 31/08/2022, Gisela Camillo Casotti Teixeira - CAPITAL

23/04/2022 a 31/05/2022, Lucas Akira Pasoto Nishikawa - Unidade Santo André

23/04/2022 a 31/08/2022, Maria Angelica Abud Chinaglia Bempensante - CAPITAL

23/04/2022 a 31/08/2022, Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz - CAPITAL

23/04/2022 a 31/05/2022, Pedro Henrique Pedretti Lima - Unidade Mauá

23/04/2022 a 31/08/2022, Pedro Ribeiro Agustoni Feilke - CAPITAL

23/04/2022 a 31/08/2022, Rafael Kodama - CAPITAL

23/04/2022 a 31/05/2022, Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes - Unidade Santo André

23/04/2022 a 31/05/2022, Rafael Negreiros Dantas De Lima - Santo André

23/04/2022 a 31/05/2022, Rafaela Gasperazzo Barbosa - Unidade Ferraz de Vasconcelos

23/04/2022 a 31/08/2022, Raquel Peralva Martins De Oliveira - CAPITAL

23/04/2022 a 31/08/2022, Vanessa Morais Kiss - CAPITAL

23/04/2022 a 31/05/2022, Vitor Ortiz Amando De Barros - Unidade Carapicuíba

Cessando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 23/04/2022:

Andreia Rezende Tinano - Registro

Bruna De Cassia Teixeira Werneck - CAPITAL

Bruno Damasco Dos Santos Silva - OSASCO

Bruno Vinicius Stoppa Carvalho - CAPITAL

Camila Gervasoni Pellin - Santos

Caroline Ferreira Da Cunha - CAPITAL

Emmy Pereira Otani - MOGI DAS CRUZES

Fabianne Carvalho Neves Xavier - CAPITAL

Felipe Do Amaral Matos - SANTO ANDRÉ

Gabriela Mosciaro Padua - Jaú

Ligia Mafei Guidi - Capital

Liliane Mageste Barbosa - MOGI DAS CRUZES

Lucas Akira Pasoto Nishikawa - CAPITAL

Maria Angelica Abud Chinaglia Bempensante - MOGI DAS CRUZES

Pedro Henrique Pedretti Lima - Bauru

Pedro Ribeiro Agustoni Feilke - OSASCO

Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes - CAPITAL

Rafael Zambon De Moraes - Limeira

Thais Mota Lima Valle - Registro

Vitor Ortiz Amando De Barros - CAPITAL

Designando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 23/04/2022 a 19/12/2022:

Andreia Rezende Tinano - CAPITAL

Barbara Magalhaes Aranha Korndörfer - CAPITAL

Bruno Damasco Dos Santos Silva - CAPITAL

Bruno Vinicius Stoppa Carvalho - MOGI DAS CRUZES

Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe - CAPITAL

Camila Gervasoni Pellin - São Bernardo do Campo

Caroline Ferreira Da Cunha - SANTO ANDRÉ

Fabianne Carvalho Neves Xavier - MOGI DAS CRUZES

Felipe Do Amaral Matos - OSASCO

Gabriela Mosciaro Padua - MOGI DAS CRUZES

Gregorio Giacomo Errico - SANTO ANDRÉ

Liliane Mageste Barbosa - CAPITAL

Lucas Akira Pasoto Nishikawa - SANTO ANDRÉ

Pedro Ribeiro Agustoni Feilke - CAPITAL

Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes - SANTO ANDRÉ

Thais Mota Lima Valle - CAPITAL

Vitor Ortiz Amando De Barros - OSASCO

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as para atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022:

Bruno Damasco Dos Santos Silva - POPRUA CARAPICUÍBA

Bruno Neves Ferreira Pacheco - POP

Gabriela Galetti Pimenta;
Gesanne Fonseca Gomes;
Luiz Otávio Cotim Ferrato;
Marcelo Bonilha Campos;
Marco Cristiano Chibebe Waller;
Maria Teresa Bastia Vicchi;
Maricy Rehder Coelho Camara;
Mario Fagundes Filho;
Michel Allan Mofsoovich
Paula Sant'ana Machado de Souza;
Peter Gabriel Molinari Schweikert;
Rafael Alvarez Moreno
Rafael Bessa Yamamura;
Soraia Anka;
Tatiana Campos Bias Fortes;
Thalita Verônica Gonçalves e Silva;
Vanessa Pellegrini Armenio de Freitas;
Vinicius Conceição Silva Silva;

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Atos do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 29-04-2022

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Araçatuba - Unidade Araçatuba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Araçatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Vítor José Tozzi Cavina
07/05/2022 - Angelo de Camargo Dalben
08/05/2022 - Angelo de Camargo Dalben
14/05/2022 - Diogo César Perino
15/05/2022 - Diogo César Perino
21/05/2022 - Fabrício Keidy Arakaki
22/05/2022 - Fabrício Keidy Arakaki
28/05/2022 - Félix Roberto Damas Junior
29/05/2022 - Félix Roberto Damas Junior

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Bauru - Unidade Bauru, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Bauru, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Priscila Domiciano Silva
07/05/2022 - Renata Okano Gimenes Sella
08/05/2022 - Ricardo Lourenço Dias Ferro
14/05/2022 - Roseleine Aparecida da Silva
15/05/2022 - Talitha D'Aquino Tavano Carvalho
21/05/2022 - Alanderson de Jesus Vidal
22/05/2022 - Ana Paula Ambrogi Dotto
28/05/2022 - Fernando Pinheiro Gamito
29/05/2022 - Juliana Maria Callegari Davansso

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Bauru - Unidade Jaú, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Jaú, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
07/05/2022 - Bruno Boni Del Preti
08/05/2022 - André Spilari Bernardi
14/05/2022 - Rafael Lutti
15/05/2022 - Tatiana Mendes Alves Bachega
21/05/2022 - Tatiana Mendes Alves Bachega
22/05/2022 - Fernando Catache Borian
28/05/2022 - Fernando Catache Borian
29/05/2022 - Fernando Catache Borian

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Campinas - Unidade Campinas e Vila Mimosa, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Campinas, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Bruno Martinelli Scrinigoli, Cátia Maria Brolozo
07/05/2022 - Daniela Gabriel Piccolotto, Érika de Vasconcellos Lima Pompêo
08/05/2022 - Filipe Silva Santos Murinelli, Francisco Carlos Marques Matarazio
14/05/2022 - Giuliano D'Andrea, José Moacyr Doretto Nascimento
15/05/2022 - Leandro de Marzo Barreto, Leonel Lucas Lucariello Filho
21/05/2022 - Lucia Thomé Reinert, Luciana Maschietto Talli Sandoval

22/05/2022 - Maria Isabel Toledo Del Rio, Mariana Zakia Cavalcanti
28/05/2022 - Marina de Aguiar Michelman, Marlise Costa Girardeli
29/05/2022 - Monica Godano Schlodtmann, Noadir Marques da Silva Junior

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Campinas - Unidade Limeira, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Limeira, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Douglas Schauerhuber Nunes
07/05/2022 - Mariana Leite Figueiredo
08/05/2022 - Mariana Leite Figueiredo
14/05/2022 - Felipe Muzzi Lopes De Vasconcelos
15/05/2022 - Felipe Muzzi Lopes De Vasconcelos
21/05/2022 - Cassiano Fernandes Pinto De Carvalho
22/05/2022 - Cassiano Fernandes Pinto De Carvalho
28/05/2022 - Flávia Stringari Machado
29/05/2022 - Flávia Stringari Machado

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Campinas - Unidade Piracicaba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Piracicaba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Juliana Toyoshima Bueno
07/05/2022 - Leandro Silvestre Rodrigues E Silva
08/05/2022 - Rafael Alvarez Moreno
14/05/2022 - Daniela Batalha Trettel
15/05/2022 - Octavio Augustus Cordeiro
21/05/2022 - Anísio Vieira Caixeta Junior
22/05/2022 - Luiz Antonio Felipe Franchito
28/05/2022 - Rafael Bresciani Marracini
29/05/2022 - Carolina Romani Brancalon

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Jundiá - Unidade Jundiá, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Jundiá, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira, Pedro Cavenaghi Neto
07/05/2022 - Fabio Jacyntho Sorge, Pedro Cavenaghi Neto
08/05/2022 - Fabio Jacyntho Sorge, Pedro Cavenaghi Neto

14/05/2022 - Fabio Jacyntho Sorge, Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira
15/05/2022 - Fabio Jacyntho Sorge, Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira

21/05/2022 - Rosely Galvão Mota Chaves, Rodrigo Cesar Zangirolami
22/05/2022 - Rosely Galvão Mota Chaves, Rodrigo Cesar Zangirolami
28/05/2022 - Rosely Galvão Mota Chaves, Rodrigo Cesar Zangirolami
29/05/2022 - Rosely Galvão Mota Chaves, Rodrigo Cesar Zangirolami

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Jundiá - Unidade Bragança Paulista, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Bragança Paulista, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Benno Buchman
07/05/2022 - Pietro da Silva Estábil
08/05/2022 - Pietro da Silva Estábil
14/05/2022 - Benno Buchman
15/05/2022 - Benno Buchman
21/05/2022 - Pietro da Silva Estábil
22/05/2022 - Pietro da Silva Estábil
28/05/2022 - Bruno Diaz Napolitano
29/05/2022 - Bruno Diaz Napolitano

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Marília - Unidade Marília, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Marília, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Laura Rodrigues da Silva de Holanda Cavalcanti
07/05/2022 - Ricardo Jorge Kruta Barros
08/05/2022 - Ricardo Jorge Kruta Barros
14/05/2022 - Lucas Pampana Basoli
15/05/2022 - Lucas Pampana Basoli
21/05/2022 - Andrea da Silva Lima
22/05/2022 - Andrea da Silva Lima
28/05/2022 - Bruno Bortolucci Baghim
29/05/2022 - Bruno Bortolucci Baghim

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Marília - Unidade Tupã, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Tupã, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Alline Delbem
07/05/2022 - Bruno Zogaibe Batistela
08/05/2022 - Bruno Zogaibe Batistela
14/05/2022 - Ricardo Augusto Paganucci Lodi
15/05/2022 - Ricardo Augusto Paganucci Lodi
21/05/2022 - Raphael Camarão Trevisan
22/05/2022 - Raphael Camarão Trevisan
28/05/2022 - Ricardo de Paula Miotto
29/05/2022 - Ricardo de Paula Miotto

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Presidente Prudente, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Renê Robson Falcão De Moraes
07/05/2022 - Danilo Pereira Leite
08/05/2022 - Danilo Pereira Leite
14/05/2022 - Rodolfo Marques Da Silva
15/05/2022 - Rodolfo Marques Da Silva
21/05/2022 - Lucas Matheus Molina
22/05/2022 - Lucas Matheus Molina
28/05/2022 - Renê Robson Falcão De Moraes
29/05/2022 - Renê Robson Falcão De Moraes

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Ribeirão Preto, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Leonardo Arantes Vicentini; Luciana R. B. Veloni Alvarenga
07/05/2022 - Mariana Pagano Gil; Patrícia Biagini Lopes
08/05/2022 - Rafael Bessa Yamamura; Samir Nicolau Nasralla
14/05/2022 - Tatiana Aparecida Bordão da Silva; Vanessa Pellegrini Armênio
15/05/2022 - Victor Hugo Albernaz Junior; Aluisio lunes Monti Ruggieri Re
21/05/2022 - Ana Simone Viana Cota Lima; Bruno Cesar Da Silva
22/05/2022 - Danilo Kazuo Machado Miyazaki; Genival Torres Dantas Junior
28/05/2022 - Juliana Spuri Bernardi; Leonardo Arantes Vicentini
29/05/2022 - Luciana R. B. Veloni Alvarenga; Mariana Pagano Gil

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Barretos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Barretos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Gustavo Samuel da Silva Santos
07/05/2022 - Danilo Vicente Araújo Silva
08/05/2022 - Danilo Vicente Araújo Silva
14/05/2022 - Fábio Henrique Esposto
15/05/2022 - Fábio Henrique Esposto
21/05/2022 - Gustavo Samuel da Silva Santos
22/05/2022 - Fábio Henrique Esposto
28/05/2022 - Luiz Carlos Fávoro Junior
29/05/2022 - Luiz Carlos Fávoro

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Ribeirão Preto - Unidade Franca, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Franca, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Guilherme Paulo Marques
07/05/2022 - Hamilton Neto Funchal
08/05/2022 - Hamilton Neto Funchal
14/05/2022 - Joyce Santos de Oliveira
15/05/2022 - Joyce Santos de Oliveira
21/05/2022 - Luciano Dal Sasso Masson
22/05/2022 - Luciano Dal Sasso Masson
28/05/2022 - Roberto Henrique Moreira Junior
29/05/2022 - Roberto Henrique Moreira Junior

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Santos - Unidade Santos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Santos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Eduardo Ciacchia Rodrigues Caldas
07/05/2022 - Gladius Alexandre Postnicoff Caglia
08/05/2022 - Gladius Alexandre Postnicoff Caglia
14/05/2022 - Gustavo Rodrigues Minatel
15/05/2022 - Gustavo Rodrigues Minatel
21/05/2022 - Iلسon Alves Junior

serem realizados em Santos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Alex Gomes Seixas / Alexandre Pereira Soares
07/05/2022 - Andre Vicentini Gazal / Antonia Pereira Gay
08/05/2022 - Andre Vicentini Gazal / Antonia Pereira Gay
14/05/2022 - Carlos Eduardo Afonso Rodrigues / Danielle Rinaldi Barbosa
15/05/2022 - Carlos Eduardo Afonso Rodrigues / Danielle Rinaldi Barbosa

21/05/2022 - Denise Melo Salazar / Fabricio Feres Furlan
22/05/2022 - Denise Melo Salazar / Fabricio Feres Furlan
28/05/2022 - Felipe Amorim Princesa / Felipe Pires Pereira
29/05/2022 - Felipe Amorim Princesa / Felipe Pires Pereira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São Carlos - Unidade São Carlos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em São Carlos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

?01/05/2022 - Danilo Mendes Silva de Oliveira
07/05/2022 - Jonas Zoli Segura
08/05/2022 - Jonas Zoli Segura
14/05/2022 - Joemar Rodrigo Freitas
15/05/2022 - Joemar Rodrigo Freitas
21/05/2022 - Kamilla Renata Teixeira
22/05/2022 - Kamilla Renata Teixeira
28/05/2022 - Danilo Mendes Silva de Oliveira
29/05/2022 - Danilo Mendes Silva de Oliveira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São Carlos - Unidade Araraquara, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Araraquara, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - João Finkler Filho
07/05/2022 - Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
08/05/2022 - Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
14/05/2022 - Mariana Carvalho Nogueira
15/05/2022 - Matheus Bortoletto Raddi
21/05/2022 - Rafael Rodrigues Veloso
22/05/2022 - Adriano Lino Mendonça
28/05/2022 - Marcel Benetti Boer
29/05/2022 - Marcos Henrique Caetano do Nascimento

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São Carlos - Unidade Rio Claro, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Rio Claro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Adriano Pinheiro Machado Buosi
07/05/2022 - Daniel Mobley Grillo
08/05/2022 - Daniel Mobley Grillo
14/05/2022 - Andrea de Almeida Rossler
15/05/2022 - Andrea de Almeida Rossler
21/05/2022 - Amanda Grazielli Cassiano Diaz
22/05/2022 - Amanda Grazielli Cassiano Diaz
28/05/2022 - Adriano Pinheiro Machado Buosi
29/05/2022 - Adriano Pinheiro Machado Buosi

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São José dos Campos - Unidade São José dos Campos, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em São José dos Campos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Rodrigo Figueiredo de Oliveira
07/05/2022 - José Luiz de Almeida Simão
08/05/2022 - José Luiz de Almeida Simão
14/05/2022 - Yanko Oliveira Carvalho Bruno
15/05/2022 - Yanko Oliveira Carvalho Bruno
21/05/2022 - José Rodolfo Stutz Cunha
22/05/2022 - José Rodolfo Stutz Cunha
28/05/2022 - Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
29/05/2022 - Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São José dos Campos - Unidade Caraguatatuba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Caraguatatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Filovalter Moreira dos Santos Junior
07/05/2022 - Camila Galvão Tourinho
08/05/2022 - Camila Galvão Tourinho
14/05/2022 - Maria Camila Azevedo Barros
15/05/2022 - Maria Camila Azevedo Barros
21/05/2022 - Helena de Lacerda Rodrigues Lage
22/05/2022 - Helena de Lacerda Rodrigues Lage
28/05/2022 - Luan Campos Boldrini
29/05/2022 - Luan Campos Boldrini

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em São José do Rio Preto, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - José Henrique Jacob Golin Matos
07/05/2022 - Leandro de Castro Silva
08/05/2022 - Leandro de Castro Silva
14/05/2022 - Luciano Castreghini Bufulin
15/05/2022 - Luciano Castreghini Bufulin
21/05/2022 - Luiz Eduardo Kawano Dias
22/05/2022 - Luiz Eduardo Kawano Dias
28/05/2022 - Marcelo Martiniano de Oliveira
29/05/2022 - Marcelo Martiniano de Oliveira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Sorocaba - Unidade Sorocaba, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Sorocaba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Alexandre Orsi Netto
07/05/2022 - Fabiana Julia O. Resende
08/05/2022 - Fabiana Julia O. Resende
14/05/2022 - Fabiana Julia O. Resende
15/05/2022 - João Paulo Silva Santana
21/05/2022 - Ligia Stroesser Figueirôa
22/05/2022 - Luciano Pereira Andrade
28/05/2022 - João Paulo Silva Santana
29/05/2022 - João Paulo Silva Santana

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Sorocaba - Unidade Avaré, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Avaré, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Eduardo Ciacchia Rodrigues Caldas
07/05/2022 - Gladius Alexandre Postnicoff Caglia
08/05/2022 - Gladius Alexandre Postnicoff Caglia
14/05/2022 - Gustavo Rodrigues Minatel
15/05/2022 - Gustavo Rodrigues Minatel
21/05/2022 - Iلسon Alves Junior

22/05/2022 - Iلسon Alves Junior
28/05/2022 - Laura Joaquim Taveira
29/05/2022 - Laura Joaquim Taveira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Sorocaba - Unidade Itapetininga, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Itapetininga, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Maria Fernanda Ghannage Barbosa Sermagarchi
07/05/2022 - João Paulo Bonatelli
08/05/2022 - João Paulo Bonatelli
14/05/2022 - Wlamyr Gusmão Júnior
15/05/2022 - Wlamyr Gusmão Júnior
21/05/2022 - André Paulo Francisco Fasolino de Menezes
22/05/2022 - André Paulo Francisco Fasolino de Menezes
28/05/2022 - Akira Koza Palmieri
29/05/2022 - Akira Koza Palmieri

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Taubaté - Unidade Taubaté, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Taubaté, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Thaís De Assis Figueiredo Guimarães Aiello
07/05/2022 - Fabrício Pereira Quintanilha Da Silva
08/05/2022 - Fabrício Pereira Quintanilha Da Silva
14/05/2022 - Wagner Giron De La Torre
15/05/2022 - Wagner Giron De La Torre
21/05/2022 - Ana Carolina Souza Reis Braga
22/05/2022 - Ana Carolina Souza Reis Braga
28/05/2022 - Leandro De Castro Gomes
29/05/2022 - Leandro De Castro Gomes

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Vale do Ribeira - Unidade Registro, abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Registro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Paula Rocha Ypparguirre
07/05/2022 - Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
08/05/2022 - Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
14/05/2022 - Paula Rocha Ypparguirre
15/05/2022 - Paula Rocha Ypparguirre
21/05/2022 - Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
22/05/2022 - Tainah da Silva Teixeira de Oliveira
28/05/2022 - Menesio Pinto Cunha Junior
29/05/2022 - Menesio Pinto Cunha Junior

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-04-2022

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Araçatuba - Unidade Araçatuba a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Araçatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Rodrigo Teodoro Lugato
07/05/2022 - Vinicius de Moura Ribeiro
08/05/2022 - William Eduardo Leandro
14/05/2022 - Luis Gustavo Rossato
15/05/2022 - Raimundo José Borba
21/05/2022 - Rodrigo Teodoro Lugato
22/05/2022 - Vinicius de Moura Ribeiro
28/05/2022 - William Eduardo Leandro
29/05/2022 - Luis Gustavo Rossato

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Bauru - Unidade Bauru a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Bauru, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Guilherme Pini Rodrigues Santos
07/05/2022 - Michelle Santo Beraldo Pessonni
08/05/2022 - Miriam Rute Rais da Silva Ushijima
14/05/2022 - Aline Cristina Serrano
15/05/2022 - Eliane Micheloto Alvares de Arruda
21/05/2022 - Guilherme Pini Rodrigues Santos
22/05/2022 - Michelle Santo Beraldo Pessonni
28/05/2022 - Miriam Rute Rais da Silva Ushijima
29/05/2022 - Aline Cristina Serrano

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Campinas - Unidade Campinas e Vila Mimosa a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Campinas, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Cristiane Radeschi Figueiredo Mussolini
07/05/2022 - Marcela Cristina Arashi Riato
08/05/2022 - Suzana Ribeiro Gama Barbuglio
14/05/2022 - Carlos Pedro Amorim Cordula
15/05/2022 - Cristiane Radeschi Figueiredo Mussolini
21/05/2022 - Marcela Cristina Arashi Riato
22/05/2022 - Marina Kawakami
28/05/2022 - Suzana Ribeiro Gama Barbuglio
29/05/2022 - Carlos Pedro Amorim Cordula

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Campinas - Unidade Piracicaba a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Piracicaba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Rodrigo Garcia Gavioli
07/05/2022 - Angela Nunes Bergamin
08/05/2022 - Angela Nunes Bergamin
14/05/2022 - Ed Ricardo Amate Caparoz
15/05/2022 - Gleice Máira Limongi Mutte Penteadó
21/05/2022 - Gabriel Andrade Pessoa
22/05/2022 - Ed Ricardo Amate Caparoz
28/05/2022 - Gleice Máira Limongi Mutte Penteadó
29

de 2022, a serem realizados em Bragança Paulista, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Anderson Teruyuki Shiroto
07/05/2022 - Noemi Simões da Silva
08/05/2022 - Noemi Simões da Silva
14/05/2022 - Anderson Teruyuki Shiroto
15/05/2022 - Anderson Teruyuki Shiroto
21/05/2022 - Noemi Simões da Silva
22/05/2022 - Noemi Simões da Silva
28/05/2022 - Anderson Teruyuki Shiroto
29/05/2022 - Anderson Teruyuki Shiroto
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Marília - Unidade Marília a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Marília, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Melissa Nava Oliveira
07/05/2022 - Renata Eri Sugimoto
08/05/2022 - Renata Eri Sugimoto
14/05/2022 - Renato de Alcântara Ribeiro
15/05/2022 - Renato de Alcântara Ribeiro
21/05/2022 - Daniel Henrique de Jesus dos Santos
22/05/2022 - Daniel Henrique de Jesus dos Santos
28/05/2022 - Mariana May Batista
29/05/2022 - Mariana May Batista
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Marília - Unidade Tupã a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Tupã, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Raquel Miada Cervigni
07/05/2022 - Raquel Miada Cervigni
08/05/2022 - Raquel Miada Cervigni
14/05/2022 - Alex Leoni Lourenço
15/05/2022 - Alex Leoni Lourenço
21/05/2022 - Jean Michel da Silva Fermino
22/05/2022 - Jean Michel da Silva Fermino
28/05/2022 - Alex Leoni Lourenço
29/05/2022 - Alex Leoni Lourenço
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Presidente Prudente, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Leandro Pereira Castilho
07/05/2022 - Márcia Faccioli Gabriel
08/05/2022 - Márcia Faccioli Gabriel
14/05/2022 - Renata R. Alessi de Souza Lourenção Pereira
15/05/2022 - Renata R. Alessi de Souza Lourenção Pereira
21/05/2022 - Robynson André Toledo
22/05/2022 - Robynson André Toledo
28/05/2022 - Talita Martineli e Chaim Rezeké
29/05/2022 - Talita Martineli e Chaim Rezeké
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Ribeirão Preto, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Ana Claudia de Souza Braggiano
07/05/2022 - Rosa Maria Pontes
08/05/2022 - Sandro Figueiredo Assunção
14/05/2022 - Shirley Correa de Paiva
15/05/2022 - Ana Carolina dos Santos Pinto
21/05/2022 - Ana Claudia de Souza Braggiano
22/05/2022 - Rosa Maria Pontes
28/05/2022 - Sandro Figueiredo Assunção
29/05/2022 - Shirley Correa de Paiva
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Ribeirão Preto - Unidade Barretos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Barretos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Suélen Narriman Paulo Moraes
07/05/2022 - Vinícius Parreira de Sousa
08/05/2022 - Vinícius Parreira de Sousa
14/05/2022 - Willy Mesquita
15/05/2022 - Willy Mesquita
21/05/2022 - Suélen Narriman Paulo Moraes
22/05/2022 - Suélen Narriman Paulo Moraes
28/05/2022 - Valéria Pereira Medeiros
29/05/2022 - Valéria Pereira Medeiros
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Ribeirão Preto - Unidade Franca a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Franca, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Talita Marques Aimola
07/05/2022 - Fabiana dos Reis Alves
08/05/2022 - Talita Marques Aimola
14/05/2022 - Lidiane Cintra Lonardi
15/05/2022 - Lidiane Cintra Lonardi
21/05/2022 - Talita Marques Aimola
22/05/2022 - Fabiana dos Reis Alves
28/05/2022 - Paulo Flor de Luna
29/05/2022 - Ikaro Beraldo da Silveira Balestrin
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Santos - Unidade Santos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Santos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Monica Costa Silva Andrade Machado
07/05/2022 - Renata Muniz De Aguiar
08/05/2022 - Debora Simone Lins Dornellas
14/05/2022 - Diogo Medeiros De França
15/05/2022 - Monica Costa Silva Andrade Machado
21/05/2022 - Renata Muniz De Aguiar
22/05/2022 - Debora Simone Lins Dornellas
28/05/2022 - Diogo Medeiros De França
29/05/2022 - Gisele Gonçalves
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São Carlos - Unidade São Carlos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em São Carlos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Mariana de Moraes Leticio
07/05/2022 - João Batista Mello Reis
08/05/2022 - João Batista Mello Reis
14/05/2022 - Marco Antonio Jacomini Brandão
15/05/2022 - Marco Antonio Jacomini Brandão
21/05/2022 - Fabricia Morais Tozetti Contri
22/05/2022 - Fabricia Morais Tozetti Contri
28/05/2022 - Glauca Regina Sudano
29/05/2022 - Glauca Regina Sudano
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São Carlos - Unidade Rio Claro a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Rio Claro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

29/05/2022 - Glauca Regina Sudano
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São Carlos - Unidade Araraquara a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Araraquara, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Grazielle Alessandra Lourenço Colla
07/05/2022 - Raphael Vieira Coelho
08/05/2022 - Raphael Vieira Coelho
14/05/2022 - Adriano Alves de Figueiredo
15/05/2022 - Adriano Alves de Figueiredo
21/05/2022 - Grazielle Alessandra Lourenço Colla
22/05/2022 - Grazielle Alessandra Lourenço Colla
28/05/2022 - André Willian de Oliveira Pereira
29/05/2022 - André Willian de Oliveira Pereira
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São Carlos - Unidade Rio Claro a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Rio Claro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Raquel Vieira Simião
07/05/2022 - Lêda Christian Libardi Libório
08/05/2022 - Lêda Christian Libardi Libório
14/05/2022 - Marcelino Spoliar Junior
15/05/2022 - Marcelino Spoliar Junior
21/05/2022 - Lêda Christian Libardi Libório
22/05/2022 - Lêda Christian Libardi Libório
28/05/2022 - Andrea Carla Righetti
29/05/2022 - Andrea Carla Righetti
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São José dos Campos - Unidade São José dos Campos a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em São José dos Campos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Giovanna Druziani
07/05/2022 - Assis José Ferreira
08/05/2022 - Assis José Ferreira
14/05/2022 - Patrícia Da Costa Rodrigues
15/05/2022 - Patrícia Da Costa Rodrigues
21/05/2022 - Livea Aparecida Gazolla Inácio Da Silva
22/05/2022 - Giovanna Druziani
28/05/2022 - Graziela De Sousa
29/05/2022 - Graziela De Sousa
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São José dos Campos - Unidade Caraguatuba, abaixo relacionados, para atuarem nos plantões judiciários, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Caraguatuba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Fiorela Liria Vanzella
07/05/2022 - Marta Maria do Nascimento
08/05/2022 - Marta Maria do Nascimento
14/05/2022 - Bruna Cunha Machado
15/05/2022 - Bruna Cunha Machado
21/05/2022 - Bruno Bugarin Guerra
22/05/2022 - Bruno Bugarin Guerra
28/05/2022 - Fiorela Liria Vanzella
29/05/2022 - Fiorela Liria Vanzella
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional São José do Rio Preto - Unidade São José do Rio Preto a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em São José do Rio Preto, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - José Antonio Ferreira
07/05/2022 - José Antonio Ferreira
08/05/2022 - José Antonio Ferreira
14/05/2022 - Rodrigo De Paula e Silva
15/05/2022 - Rodrigo De Paula e Silva
21/05/2022 - Carlos César Carreta
22/05/2022 - Carlos César Carreta
28/05/2022 - Marcela Aparecida Teixeira Alécio
29/05/2022 - Lina Galli
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Sorocaba - Unidade Sorocaba a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Sorocaba, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Dayane de Medeiros Raimundo
07/05/2022 - Fabiana Raquel Ramos
08/05/2022 - Fabiana Raquel Ramos
14/05/2022 - Lucy Arlete Marchioli
15/05/2022 - Lucy Arlete Marchioli
21/05/2022 - Ana Maria A. Mendes Silva
22/05/2022 - Ana Maria A. Mendes Silva
28/05/2022 - Dayane de Medeiros Raimundo
29/05/2022 - Dayane de Medeiros Raimundo
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Sorocaba - Unidade Itapetininga a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Itapetininga, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Marcos Felipe Rochel
07/05/2022 - Marcos Felipe Rochel
08/05/2022 - Marcos Felipe Rochel
14/05/2022 - Marcos Felipe Rochel
15/05/2022 - Marcos Felipe Rochel
21/05/2022 - Kennedy Keidi Oki Watari
22/05/2022 - Anna Luiza Oliveira Fleury
28/05/2022 - Sérgio Luiz Galvão
29/05/2022 - Tatiane Alves da Silva
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria da Regional Taubaté - Unidade Taubaté a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Taubaté, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Renan Meirelles Coelho
07/05/2022 - Claudia Veloso De Oliveira Vale
08/05/2022 - Claudia Veloso De Oliveira Vale
14/05/2022 - William Santos De Abreu
15/05/2022 - William Santos De Abreu
21/05/2022 - Rossana Danielle De Fátima Martins
22/05/2022 - Rossana Danielle De Fátima Martins
28/05/2022 - Karina Aparecida Braga
29/05/2022 - Karina Aparecida Braga
Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as/os servidoras/es da Regional Vale do Ribeira - Unidade Registro, a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de MAIO de 2022, a serem realizados em Registro, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2022 - Ramon Matheus O. F. Souza
07/05/2022 - Ramon Matheus O. F. Souza
08/05/2022 - Ramon Matheus O. F. Souza

14/05/2022 - Denis Carlos de Paula Arteaga
15/05/2022 - Denis Carlos de Paula Arteaga
21/05/2022 - Josy Gonçalves Rosa Sousa
22/05/2022 - Josy Gonçalves Rosa Sousa
28/05/2022 - Oliver Eduardo Ribeiro da Silva
29/05/2022 - Oliver Eduardo Ribeiro da Silva
Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 29-04-2022

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 3538/2022, que determinou a realização de mutirão para regularização da substituição de indicações envolvendo o CEDECA;
Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Oficiala de Defensoria relacionada abaixo, para atuar no referido mutirão, no dia apontado abaixo, da 09h às 13h: 30/04/2022 Bruna Cunha Machado
Artigo 2º. A participação no mutirão gerará direito à compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.
Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR
Deliberação CSDP nº 399, de 29 de abril de 2022
Altera as Deliberações CSDP nº 26/2006 e 30/2007
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:
Artigo 1º. A Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º....."

V- estar matriculado(a) a partir do antepenúltimo ano de curso de graduação de instituição de ensino superior devidamente autorizada e credenciada junto ao Ministério da Educação e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo. (NR)

Artigo 13-A - O período de exercício na função de estagiário será considerado tempo de serviço público para todos os fins, exceto para aposentadoria e disponibilidade."

Artigo 2º. A Deliberação CSDP nº 30, de 30 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo contará com 2660 (dois mil seiscientos e sessenta) estagiários/as de direito assim distribuídos:

.....
III – Defensoria Pública Regional Sul da Capital: 154;
A – Unidade Santo Amaro: 145;

.....
X - Defensoria Pública Regional Osasco: 124;

.....
C – Unidade Itapevi: 32;"

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR
COMUNICADO DO PROCESSO SEI 2022/0001471
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado CONVIDA os/as integrantes da lista triplíce de candidatos/as ao cargo de Ouvidor/a-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para, nos termos do artigo 27, da Deliberação CSDP nº 373/20, apresentarem seus planos de trabalho aos/as membros/as do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e respectiva sabatina na 73ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, a se realizar no dia 06 de maio de 2022, às 09h30min, por videoconferência, para a qual, oportunamente, será encaminhado o link para acesso por e-mail:

I – COLÉGIO ELEITORAL DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUIDORIA: Camila Marques Barroso

II – COLÉGIO ELEITORAL DE CONSELHOS ESTADUAIS DE DIREITOS: Dimitri Nascimento Sales

III – COLÉGIO ELEITORAL DE ENTIDADES: Carlos Alberto de Souza Junior

Aproveito para informar-lhes que este convite será publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2022.

CONSELHO SUPERIOR
COMUNICADO DO PROCESSO SEI 2022/0001471
A COMISSÃO ELEITORAL para formação da lista triplíce para o cargo de Ouvidor/a/Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado, criada pelo art. 5º da Deliberação CSDP nº 373, de 17 de janeiro de 2020, e constituída por Ato DPG de 25 de janeiro de 2022, conforme publicação no DOE de 26 de janeiro de 2022, vem TORNAR PÚBLICO o resultado das eleições realizadas, de forma eletrônica, em 28 de abril de 2022, considerando-se cada colégio eleitoral, nos termos do art. 26 da citada Deliberação e art. 30, parágrafo único, do edital que regula o presente certame:

1. Colégio Eleitoral do Conselho Consultivo da Ouvidoria:
I. Camila Marques Barroso: 11 votos
2. Brancos: 0 votos
3. Nulos: 0 votos
II. Colégio Eleitoral de Conselhos Estaduais de Direitos:
1. Dimitri Nascimento Sales: 6 votos
2. Brancos: 0 votos
3. Nulos: 0 votos
III. Colégio Eleitoral de Entidades:
1. Carlos Alberto de Souza Junior: 49 votos
2. Rosana Erica Cunha dos Santos: 0 votos
3. Brancos: 0 votos
4. Nulos: 1 voto

São Paulo, 28 de abril de 2022
Vitor André Zilio Maximiano
Defensor Público – Comissão Eleitoral
Bruna Simões
Defensora Pública – Comissão Eleitoral
Julio Grostein
Defensor Público – Comissão Eleitoral
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Extrato da 192ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 26/04/2022
Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)
Ordem dos trabalhos:
I. Terça-feira: Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);
II. Sexta-feira: Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);
III. Terça-feira: Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);
IV. Sexta-feira: Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B);
Ordem do Dia
CGDP CAEP nº 017/20

Interessado/a: Pedro Ribeiro Agostoni Feilke
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Alex Gomes Seixas
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão.
CGDP CAEP nº 023/20

Interessado/a: Rodrigo Sardinha de Freitas Campos
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Alex Gomes Seixas
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão.
SEI nº 2022/0003262
Interessado/a: Amanda Moniz de Abreu
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Alex Gomes Seixas
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão.

1

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 738ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública
Data da realização: 29/04/2022 às 09h30
Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio.
Hora do Expediente:
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II. Comunicações da Presidência
III. Comunicações da Secretaria
IV. Momento aberto por vídeo
V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia
SEI nº 2022/0006908 (Excetuado a pauta)
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração das Deliberações CSDP nº 26/06 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências) e CSDP nº 30/07 (que fixa o número de estagiários de direito e os distribui entre as Defensorias Regionais do Interior, da Região Metropolitana e da Capital, os Núcleos Especializados e a Escola da Defensoria Pública do Estado) e do Edital do Concurso Continuado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito para o exercício de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relatoria, aprovar o edital de abertura do certame, a ser publicado oportunamente. DELIBEROU ainda, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar a proposta de alteração das Deliberações CSDP nº 026/06 e CSDP nº 030/07, nos termos da Deliberação CSDP nº 399, de 29 de abril de 2022, a ser publicada oportunamente
SEI nº 2022/0006696 (Excetuado a pauta)
Interessado/a: Icaro de Paula Freitas

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 04 de abril a 25 de julho de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, indeferir o afastamento do interessado, com fulcro no enunciado CSDP nº 04.

SEI nº 2021/0001626

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiário de Direito para o exercício de 2021.

Relator/a: Conselheiro/a Alex Gomes Seixas
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, homologar o resultado do concurso emergencial da Unidade São Sebastião, relativo ao mês de março de 2022, a ser publicado oportunamente.

SEI nº 2021/0002044

Interessado/a: Lucas Pampana Basoli

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço, prevista no art. 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0008625

Interessado/a: Comissão Especial instituída pela Deliberação CSDP nº 307/14

Assunto: Relatório anual da Comissão Especial instituída pela Deliberação CSDP nº 307/14 (que altera a Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006, que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Samuel Friedman
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0008695

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 134/09 (que estabelece regras para a cobrança de honorários de sucumbência atribuídos pela autoridade judiciária)

Relator/a: Conselheiro/a Alex Gomes Seixas
Vista concedida ao Conselheiro Juliano Bassetto Ribeiro

SEI nº 2022/0004600

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura do IX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira de Defensora Pública/a do Estado de São Paulo?

Relator/a: Conselheiro/a Cristina Guelfi Gonçalves
Vista concedida à Conselheira Cecília Cardoso Soares.

1

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COMUNICADO SOBRE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI nº 2022/0002433
ASSUNTO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagem na cidade de São Paulo/SP.

A Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (UGE 420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB. ESTADO-FUNDEPE) comunica aos órgãos e entidades públicos que se encontra aberto neste órgão procedimento administrativo para a formalização de Registro de Preços visando à prestação de serviços de hospedagem na cidade de São Paulo, em hotéis com categoria mínima de 4 (quatro) estrelas, segundo critérios da Portaria 100/2011 de 16 de junho de 2011, do Ministério do Turismo, incluindo fornecimento de café da manhã, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A participação será regida nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços).

Caso haja interesse, a intenção de participação e a documentação necessária (consubstanciada nas especificações e quantidades desejadas) serão recebidas pela Subárea de Contratos e Licitações até às 17 horas do dia 05 de maio de 2022.

A intenção de participação e eventuais dúvidas serão recebidas por meio do e-mail sacl.edepe@defensoria.sp.def.br.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 29/04/2022
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Jadhy Pinheiro Silva, a partir de 30/04/2022

UNIDADE GUARULHOS

Jessica

UNIDADE MARÍLIA
Larissa Miron Ferreira, a partir de 30/04/2022
UNIDADE BAURU
Ellen Flavia De Lucena Prado, a partir de 30/04/2022
UNIDADE BARRETOS
Tainara De Souza Santos, a partir de 29/04/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 29/04/2022
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE OSASCO
Fernanda Aparecida De Freitas Moura Lopes, a partir de 25/04/2022
UNIDADE GUARULHOS
Aracy Raquel Lousada Silva, a partir de 18/04/2022
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Edmundo Paulo Rodrigues Dos Santos, a partir de 29/04/2022
UNIDADE SANTO AMARO
Eduardo Afonso Martins De Andrade, a partir de 03/05/2022
UNIDADE PINHEIROS
Gessandra Leoncio Rodrigues De Souza, a partir de 29/04/2022
UNIDADE CAMPINAS
Luciano Felipe Gonçalves, a partir de 25/04/2022
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Ana Carolina Monteiro Costa, a partir de 24/05/2022
UNIDADE BAURU
Bianca Gonçalves Dos Santos, a partir de 02/05/2022
UNIDADE ARARAQUARA
Barbara Soares De Souza, a partir de 02/05/2022
Jose Luiz Papa Junior, a partir de 02/05/2022
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Joana Silva Domingues, a partir de 28/04/2022
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
Stefano Teixeira Lopes Silveira, a partir de 25/04/2022
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Francielli Gomes Lombardi, a partir de 18/04/2022
UNIDADE GUARUJÁ
Wesley Pereira Dos Santos, a partir de 28/04/2022
UNIDADE MAUÁ
Thatiane Aparecida Monteiro Machado, a partir de 02/05/2022
UNIDADE BUTANTÁ
Miriam Antonio Inácio, a partir de 26/04/2022
Anne Cristine Teixeira, a partir de 26/04/2022
UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS
Lucas Santos Gusman, a partir de 02/05/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 29/04/2022
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidades HÍBRIDO, PRESENCIAL e REMOTA, abaixo relacionados/as, para no dia 06/04/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

MODALIDADE HÍBRIDA
NOME UNIDADE
RENATO MOREIRA DA SILVA - TAUBATÉ
GABRIELA MARINHO RODRIGUES DA SILVA - JURI
JÚLIA MAZZEI MARTO - RIBEIRÃO PRETO
GIOVANA AMORIM SANCHEZ - SANTO ANDRÉ
MILADY MULLER ROSSI - SÃO CARLOS
MODALIDADE REMOTA
NOME UNIDADE
CARLA CRISTINA BATISTA TEIXEIRA - MOGI DAS CRUZES
FABIO DA ROCHA LIMA - GUARULHOS
NATALIA VILELA VONO - CARAGUATUBA
ERICK YURI SANTIAGO DE AMORIM - CARAGUATUBA
JULIANA SANTOS BEZERRA - CARAGUATUBA
MODALIDADE PRESENCIAL
NOME UNIDADE
INGRID BERGMAN SILVA - PRESIDENTE PRUDENTE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 29/04/2022
Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 06/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico unidade.marilia@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Estado de São Paulo - Unidade Barretos, através do endereço eletrônico unidade.barretos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Marcelo de Paula Barroso.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Coordenadoria Geral da Administração
Departamento de Recursos Humanos
Ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 29/04/2022
Declarando, no título de Mariana Silva Galo Bertolami, que a interessada passou a assinar Mariana Silva Galo Santos, em virtude de averbação de divórcio.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 29/04/2022
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 05/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mogi das Cruzes, através do endereço eletrônico gsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Leandro Ozílio;
Vinicius Mazella Merces;
Gustavo Henrique Scarlatti;
Marcelo de Souza Pacces;
Jaqueline de Oliveira Reis;
Larissa Portela de Seles;
Renê Sabino;
Sabrina Szlachta Estuer.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 29/04/2022
Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 06/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tupã através do endereço eletrônico unidade.tupa@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Elisandra Aparecida Roque.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 29/04/2022
Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para até o dia 04/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Mathheus de Mello Ribeiro;
CARLOS TODRA JUNIOR.

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Gabriel Yugi Ueda Cortellini.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 29/04/2022
Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 05/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Taubaté, através do endereço eletrônico tmorais@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Júlia Cândido Pedrosa Bastos;
Michele Bezerra Lima;
Fernanda Gomes.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 29/04/2022
Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 06/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Elisandra Aparecida Roque.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 29/04/2022
Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para até o dia 04/05/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residuiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Mathheus de Mello Ribeiro;
CARLOS TODRA JUNIOR.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Coordenadoria Geral da Administração
Departamento de Recursos Humanos
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 29/04/2022
Classificando, com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22/11/2013, a Agente de Defensoria Pública Cristina Garcia Senlle, na Regional Leste - Unidade Itaquera, a partir de 28/04/2022.
Classificando, com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78, de 22/11/2013, a Agente de Defensoria Pública Marina Cilli Berti, na REGIONAL CENTRAL, a partir de 29/04/2022.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento
Processo: SEI nº 2021/0000795 (nº 871/2008)
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: DELTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Objeto: 8º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2008 de locação do imóvel que abriga a Unidade de Santo Amaro da Defensoria Pública de São Paulo, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 02/05/2022.
Data da vigência: de 02/05/2022 a 01/05/2027
Valor da Base Mensal: R\$ 62.982,06
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-0000
Natureza da Despesa: 33.90.39-91
Fonte de Recursos: 002.001.055
Data de assinatura: 29/04/2022
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Extrato de Aditamento
Processo: SEI nº 2021/0000816 (nº 401/2011)
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES, RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES e CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES
Objeto: 5º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2011 de locação do imóvel que abriga a Unidade de Avaré da Defensoria Pública de São Paulo, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/05/2022.
Data da vigência: de 02/05/2022 a 01/05/2024
Valor da Base Mensal: R\$ 8.314,69
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-0000
Natureza da Despesa: 33.90.36-91
Fonte de Recursos: 002.001.055
Data de assinatura: 29/04/2022

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2021/00694. Concessionária Rodovia dos Tamoios S/A. Deferido o prazo adicional de 7 dias, a contar da publicação para manifestação da Concessionária. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".
"INTIMAÇÃO. Processo nº ARTESP-PRC-2021/04536. Viarondon Concessionária de Rodovia S.A.. Intima-se a Concessionária para, no prazo de 7 dias, da publicação, indicar os signatários do Aditivo para inserção na minuta, apresentando a documentação de representação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a Concessionária VIANORTE S/A, que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/01403. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Retificação DOE de 27/04/2022
Torna sem efeito o AI nº 202.678 publicado no Comunicado da Diretoria de Procedimentos e Logística do DOE de 27/04/2022.
Edital
Acha-se aberta vistas para o seguinte documento: ARTESP-EXP-2022/03657 - vistas à empresa KIN GUIN TURISMO E TRANSPORTES LTDA para conhecimento.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos
a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 2 de dezembro de 2010
SECRETARIA DE GOVERNO/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº52/2022
UNIDADE – JUQUITIBA
A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito Subfunção: Educação para o Trânsito.
Atividade: Planejamento, realização e controle de cursos para profissionais de trânsito e condutores.
Série documental: 023.01.02.004 – Dossiê de curso de reciclagem para reabilitação de condutores infratores.
Data Limite: 2012/2013/2014/2015
Quantidade: 11(onze) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.003 - Expediente de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
Data Limite: 2011/2012/2013/2014/2015
Quantidade: 12(doze) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação

Quantidade: 0,0060 METROS LINEARES – CAIXA 17
Observações:
TOTAL DE METROS LINEARES: 2,3740 METROS LINEARES (17 CAIXAS)

Publique-se em 29 de abril de 2022.
MICHEL BETENJANE ROMANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 71/2022

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pela Portaria nº 11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com a Relação de Eliminação de Documentos aprovada pelo Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado no Expediente Nº SG -EXP -2019-00998 de 14/10/2019 faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 7ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 71/2022 SEI Nº 29.0001.0083378.2022-63

UNIDADES PRODUTORAS: 7ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ

Função: 13. Órgãos de Execução em Primeiro Grau
Subfunção: 13.01. Atuação cível

Série documental: Procedimento Administrativo de apuração a Lesão ou Ameaça a direito Individual - PANI
Datas-limite: JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2019

Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares): 4,9000 metros lineares

Total de caixas = 35 caixas
Publique-se em 29 de abril de 2022.

MICHEL BETENJANE ROMANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 72/2022

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pela Portaria nº 11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com a Relação de Eliminação de Documentos aprovada pelo Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado no Expediente Nº SG -EXP -2019-00998 de 14/10/2019 faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CRUZEIRO eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 72/2022 SEI Nº 29.0001.0079375.2022-86

UNIDADES PRODUTORAS: 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CRUZEIRO

Função: 13. Órgãos de Execução em Primeiro Grau

PROVA DISCURSIVA – APROVADOS/AS				
CLASS.	NOME	PERÍODO	SEMESTRE	
1º	Paula Rangel	Vespertino	5º semestre	
2º	Sara de Araújo Morais	Matutino	9º semestre	

CONSELHO SUPERIOR
COMUNICADO DO PROCESSO SEI Nº 2022/0006908
CONCURSO PÚBLICO CONTINUADO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS/AS DE DIREITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 1.366, de 23 de dezembro de 2021, e na Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, resolve abrir o Processo Seletivo Anual para Credenciamento de Estagiários/As de Direito – Exercício 2022, observadas as disposições integrante deste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso destina-se ao provimento de vagas de estagiário/a de direito e cadastro reserva das Unidades da Defensoria Pública e será realizado sempre que o número de aprovados/as em cadastro reserva for inferior a 20% (vinte por cento) do quadro de vagas disponibilizadas para cada Regional/Unidade.

2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas por Regional/Unidade aos candidatos/as com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio.

3. Os/as candidatos/as credenciados/as estarão submetidos à Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e à Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006.

4. As atribuições básicas do estágio estão previstas na Lei Complementar Estadual nº 988/2006, e na Deliberação CSDP nº 26/2006.

5. A Defensoria Pública fará publicar no Diário Oficial do Estado as Regionais/Unidades para as quais serão realizadas as provas, indicando o período de inscrição e o tipo de prova que será aplicada (objetiva ou discursiva).

5.1 Ao Departamento de Recursos Humanos caberá analisar a relação entre vagas e candidatos/as aprovados/as, para aferir a necessidade de inclusão ou não das Regionais/Unidades na prova subsequente.

5.2 Nos casos em que o número de aprovados/as no âmbito das Regionais/Unidades da Defensoria Pública for insuficiente para garantir a reserva de vagas de que trata o item 1, poderá se realizar concurso emergencial, mediante proposta fundamentada do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública à respectiva Subdefensoria Pública-Geral.

5.3 Na hipótese de que trata o item 5.2, a critério da Coordenação da Regional/Unidade, poderá ser aplicada prova objetiva ou discursiva, no formato de questões ou redação, que versará sobre uma ou mais matérias compreendidas no item 1.1 do Capítulo V.

5.4 Na hipótese de que trata o item 5.3, as inscrições e a aplicação das provas serão realizadas preferencialmente pela internet e/ou na sede da Regional/Unidade a critério da Defensoria Pública.

6. As provas serão aplicadas, preferencialmente, de forma virtual através do endereço eletrônico indicado pela Defensoria Pública, ou de forma presencial, em locais a serem divulgados oportunamente.

6.1 O formato de aplicação das provas será divulgado através do Edital de Convocação de cada certame e ocorrerá nos termos regulamentados pelos Capítulos VII e VIII, deste Edital.

6.2 O/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento sobre o formato de realização da prova como justificativa de sua ausência.

Subfunção: 13.01. Atuação cível
Série documental: Procedimento Administrativo de apuração a Lesão ou Ameaça a direito Individual - PANI
Datas-limite: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2019

Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares): 0,9800 metros lineares

Total de caixas = 07 caixas
Publique-se em 29 de abril de 2022.

MICHEL BETENJANE ROMANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 73/2022

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, designado pela Portaria nº 11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com a Relação de Eliminação de Documentos aprovada pelo Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado no Expediente Nº SG -EXP -2019-00998 de 14/10/2019 faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 73/2022 SEI Nº 29.0001.0082529.2022-94

UNIDADES PRODUTORAS: 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ

Função: 13. Órgãos de Execução em Primeiro Grau
Subfunção: 13.01. Atuação cível

Série documental: Procedimento Administrativo de apuração a Lesão ou Ameaça a direito Individual - PANI
Datas-limite: JUNHO/2003 a MARÇO/2020

Quantidade (n.º de caixas ou metros lineares): 10,9200 metros lineares

Total de caixas = 78 caixas
Publique-se em 29 de abril de 2022.

MICHEL BETENJANE ROMANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR
COMUNICADO DO PROCESSO SEI nº 2021/0001626
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as na prova discursiva do CONCURSO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS/AS DE DIREITO – UNIDADE SÃO SEBASTIÃO, realizado em 25/03/2022, em ordem de classificação.

QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	NOTA TOTAL	MÉDIA
7,20	5,50	12,70	6,35
5,50	5,00	10,50	5,25

CAPÍTULO II – DO ESTÁGIO
1. São requisitos para inscrição no concurso de estagiários/as:

- ser cidadão/ã brasileiro/a ou português/a, com residência permanente no Brasil;
- estar em dia com o serviço militar;
- estar no gozo dos direitos políticos;
- não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e na Deliberação CSDP nº 26/2006;
- estar matriculado/a e cursando, a partir do antepenúltimo ano, curso de graduação em Direito em instituição de ensino superior, na forma do disposto no artigo 75, §§ 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 988/2006.

1.1 Excepcionalmente, os/as estudantes matriculados/as no quarto semestre do curso de graduação em direito poderão se inscrever e prestar as provas aplicadas nos meses de maio, junho, novembro e dezembro.

1.2 Na hipótese do item 1.1 deste Capítulo, os/as candidatos/as que estiverem matriculados/as no quarto semestre no momento da inscrição somente poderão ser credenciados/as quando comprovarem a matrícula e estiverem cursando o quinto semestre. Caso no momento do credenciamento, obedecidos aos critérios previstos no item 4.3 do Capítulo III deste Edital, se verifique que o/a candidato/a ainda se encontra matriculado/a no quarto semestre, ele/ela será automaticamente repositado/a no final da lista de classificação. Se finalizada a lista de aprovados/as o/a candidato/a ainda estiver matriculado/a no quarto semestre, ele/ela será eliminado/a do concurso.

2. As atribuições básicas do estágio estão previstas na Lei Complementar Estadual nº 988/2006 e na Deliberação CSDP nº 26/2006, distribuídas a critério do Defensor/a Público/a responsável pela supervisão, devendo corresponder ao expediente do setor e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em direito em que esteja matriculado/a.

3. A bolsa-auxílio mensal corresponderá a R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais), consideradas as despesas com transporte.

4. O estágio terá a carga de 20 (vinte) horas semanais, em jornada híbrida (remota e presencial), devendo corresponder ao expediente e às escalas do local de atuação e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em direito em que esteja matriculado/a.

4.1 Para fins de cumprimento da jornada de estágio, o/a estagiário/a deverá dispor de equipamentos com conexão ativa de internet para realização de jornada na modalidade remota, bem como ter disponibilidade de comparecimento presencial ao local de atuação, de acordo com a escala implementada pela Coordenação.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES
1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 O/a candidato/a se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet, reservando-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo e ao CIEE o direito de excluir do concurso público aquele/a que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2. As inscrições para o concurso serão realizadas preferencialmente pela internet no Portal da Defensoria Pública e/ou no Portal do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, ou na sede da Regional/Unidade, a partir do dia útil subsequente à publicação do ANEXO II.

2.1 Serão admitidas as inscrições realizadas até o término do período das inscrições, conforme publicação do ANEXO II.

2.2 As inscrições realizadas após a data limite serão automaticamente aproveitadas para o certame seguinte.

3. Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.defensoria.sp.def.br ou www.ciee.org.br do Centro de Integração Empresa-Escola, e, por meio do link correspondente ao concurso público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário respectivo e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada.

3.2 O/a candidato/a não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição.

3.3 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

4. Ao inscrever-se, o/a candidato/a deverá indicar no formulário de inscrição a Regional/Unidade de atuação, conforme tabela constante no Anexo II deste Edital, e o período de realização do estágio, que consta na barra de opções do formulário de inscrição, exceto para a Regional Criminal na qual somente haverá opção para o período vespertino.

4.1 O/a candidato/a que deixar de fazer a indicação prevista no item 4 ou fizer indicação de código inexistente será desclassificado/a do concurso.

4.2 No ato de inscrição para o concurso, o/a candidato/a indicará o período de atuação para o qual deseja estagiar, de acordo com o oferecido: matutino, vespertino ou qualquer um dos períodos.

4.3 O credenciamento obedecerá à ordem de classificação no concurso e à opção apontada pelo/a candidato/a.

4.4 Na hipótese de escolha de qualquer um dos períodos, o/a candidato/a será credenciado/a para o período disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Caso não tenha interesse, deverá solicitar reclassificação para o final da lista, nos termos do que dispõe o Capítulo XIV.

4.5 Após o credenciamento de todos/as os/as aprovados/as de um determinado período, a Defensoria Pública poderá credenciar candidatos/as cuja preferência tenha sido para outro período, mediante sua anuência. A consulta aos/as candidatos/as para a anuência aqui referida, deverá respeitar o esgotamento dos/as candidatos/as classificados/as em certame(s) anterior(es), em conformidade com a ordem regida pelo item 4 do Capítulo XI deste Edital.

5. O/a candidato/a deverá efetuar uma única inscrição no concurso público de que trata este Edital.

6. Não serão efetivadas as inscrições em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

7. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao/a candidato/a observar atentamente as informações sobre a aplicação das Provas, previstas no Capítulo VII e VIII, uma vez que poderá optar por uma única cidade de realização da prova, na hipótese de ser presencial, bem como deverá dispor das ferramentas necessárias, na hipótese de ser virtual.

8. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Centro de Integração Empresa-Escola eximem-se das despesas com viagens e estada dos/as candidatos/as para prestar a prova do Concurso.

9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do/a candidato/a, caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, é assegurado o direito de inscrição para as vagas disponibilizadas em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas por Regional/Unidade aos/as candidatos/as com deficiência, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, no Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013 e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme quadro constante no Anexo II deste Edital.

2.1 Quando da convocação para o credenciamento, serão chamados/as os/as candidatos/as aprovados/as das duas listas, a geral e a especial. Os/as candidatos/as aprovados/as da lista especial serão convocados/as a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinqüagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas preenchidas, em observância ao art. 7º, do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

2.1.1 Fica dispensada a observância da regra de credenciamento disposta no item 2.1 ao/a candidato/a cuja classificação na lista geral for mais benéfica para seu ingresso no estágio.

2.1.2 No caso de convocação de candidato/a nos termos do item 2.1.1, o/a próximo/a candidato/a da lista especial será convocado/a a ocupar a posição do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no tem 2.1, em observância ao princípio da proporcionalidade.

2.1.3 Em havendo mais de um/a candidato/a com deficiência classificado/a em um mesmo intervalo, em virtude de suas classificações na lista geral, fica dispensada a observância da reserva de vagas no respectivo intervalo e nos seguintes, até que esta volte a se fazer necessária em razão da proporcionalidade.

3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 1º, parágrafo único, do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas de acordo com o disposto no art. 3º, do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

4.1 É de responsabilidade do/a candidato/a com deficiência, observar as normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições em função de incompatibilidade com a deficiência que o/a candidato/a possua.

4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. O/a candidato/a deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no formulário de inscrição.

5.1 O/a candidato/a deverá solicitar, até o término do período de inscrições:

a) confecção de prova especial em braile, ampliada ou de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência, no caso de candidato/a com deficiência visual;

b) intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou autorização para utilização de aparelho auricular, no caso de candidato/a com deficiência auditiva;

c) tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

d) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas e facilidade de acesso às salas

de provas e demais instalações relacionadas ao certame, no caso de candidato/a com deficiência física.

5.1.1 Não haverá a confecção de provas especiais ou designação de intérprete de LIBRAS, caso não haja a solicitação de que trata o item 5.1 no período estipulado.

5.2 O/a candidato/a aprovado/a, que tiver declarado ser uma pessoa com deficiência, deverá, quando convocado/a, enviar para o email drh@defensoria.sp.def.br o laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, que contenha expressamente:

a) espécie, grau ou nível de deficiência;
b) código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; e

c) assinatura e carimbo que contenha o CRM do/a médico/a responsável por sua emissão.

5.3 O/a candidato/a deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

5.4 Na ausência de indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.5 O/a candidato/a aprovado/a constará na lista de classificação geral, caso descumprido o prazo para apresentação de documentos estipulado na convocação, nos termos do item 5.2.

6. O/a candidato/a com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos/as pessoas com deficiência.

7. O/a candidato/a com deficiência, se classificado/a na forma do Capítulo XI, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoa com deficiência.

8. O/a candidato/a com deficiência aprovado/a no concurso, quando convocado/a, deverá submeter-se a avaliação médica, de acordo com o disposto na Lei Complementar estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, que verificará se:

I - a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013; e

II - há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

8.1 A avaliação de que trata este item 8, de caráter terminativo, será realizada por equipe multiprofissional, nos termos do art. 3º, §5º, da Lei Complementar estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

8.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do/a candidato/a com deficiência na avaliação prevista no item 8.

8.3 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio postulado, o/a candidato/a será eliminado/a do certame.

8.4 Será eliminado/a da lista de pessoas com deficiência o/a candidato/a cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada, na forma do art. 1º, parágrafo único, do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, devendo o/a mesmo/a permanecer apenas na lista de classificação geral.

9. A não observância, pelo/a candidato/a, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado/a para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

10. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

1. As provas poderão ser objetivas ou discursivas e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo I deste Edital.

1.1 A prova objetiva consistirá em 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de cada uma das seguintes disciplinas:

- Direito Constitucional;
- Direito Civil;
- Direito Processual Civil;
- Direito Penal;
- Direito Processual Penal;
- Princípios Institucionais e Fundamentos de Atuação da Defensoria Pública; e
- Língua Portuguesa.

1.2 A prova discursiva poderá ser no formato de questões ou de redação, que versarão sobre uma ou mais matérias e assuntos compreendidos no Anexo 1 deste Edital.

2. Será designado/a Defensor/a Público/a, preferencialmente integrante da Regional/Unidade, mediante prévia publicação do Ato de abertura de inscrições pela Subdefensoria Pública-Geral correspondente, a quem caberá:

- elaborar as questões e enviá-las ao Departamento de Recursos Humanos;
- corrigir as provas; e
- receber e julgar os recursos.

3. Fica vedada a aplicação de prova mista, que contenha questões objetivas e discursivas.

CAPÍTULO VI – DA PROVA DE TÍTULOS

1. O resultado da prova de títulos será divulgado juntamente com a publicação do resultado das provas objetivas e discursivas.

2. Os títulos deverão ser encaminhados para o email drh@defensoria.sp.def.br no prazo fixado no Edital de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como divulgado no Portal do Centro de Integração Empresa-Escola e no Portal da Defensoria Pública.

3. Serão aceitos os títulos obtidos pelo/a candidato/a até a data final do prazo de recebimento destes.

4. Somente serão avaliados os títulos encaminhados dentro do prazo que será estabelecido em edital a ser publicado futuramente.

5. Os títulos receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

A Diploma de Graduação em Ciências Humanas, obtido em instituição de ensino superior oficial, ou reconhecida oficialmente 0,3 pontos

B Certificado de Curso Universitário de pós-graduação, Especialização, em Ciências Humanas, obtido em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida oficialmente: 0,5 pontos

C Diploma de Curso Universitário de pós-graduação, Mestrado ou Doutorado ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado em Ciências Humanas, com dissertação ou tese defendida e aprovada, obtido em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida oficialmente 1,0 ponto - TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 1,00

7.1 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A do quadro de títulos, o/a candidato/a deverá entregar diploma, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC.

7.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea B do quadro de títulos, o/a candidato/a deverá apresentar certificado/declaração contendo o conteúdo programático e a carga horária do respectivo curso.

7.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do/a candidato/a ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso e a defesa e aprovação da tese ou dissertação, acompanhada do histórico escolar; como comprovante de conclusão do Curso de Especialização – certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove a conclusão do curso acompanhada do histórico escolar.

7.4 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.5 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados na alínea C do quadro de títulos.

7.6 Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor/a juramentado/a.

8. Para cada um dos itens serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado por item.

9. A pontuação decorrente da avaliação de títulos será no máximo de 1,0 (um) ponto. Pontuações acima do máximo estabelecido serão desprezadas.

10. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

11. A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará na sua desconsideração. Comprovada a responsabilidade do/a candidato/a, será ele/ela excluído do Concurso.

12. Um mesmo título não será considerado em mais de um item ou linha da tabela, em hipótese alguma.

13. Os documentos a serem encaminhados deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "Relação de Documentos para a Prova de Títulos".

14. A "relação de documentos para a prova de títulos" deverá ser apresentada em 2 (duas) vias (obrigatoriamente digitadas ou datilografadas), conforme o modelo a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
Identificação do/a Candidato/a:

1) Concurso: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2) Função: estagiário/a de direito/regional/unidade: _____

3) Nome do/a candidato/a:

4) número do documento de identidade:

Lista de documentos anexos:

Página 1 – Título "x"

Página 2 – Título "y"

Página 3 – Título "z"

Data e assinatura do/a candidato/a: _____

15. Quando o nome do/a candidato/a for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

16. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

17. A avaliação dos títulos será de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, obedecendo ao estabelecido neste Edital e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos sites www.ciee.org.br e www.defensoria.sp.def.br.

18. Os documentos relativos a Títulos, apresentados pelo/a candidato/a, terão validade somente para o Concurso Público de que trata este Edital.

CAPÍTULO VII – DA APLICAÇÃO PRESENCIAL DAS PROVAS

1. A aplicação presencial da prova, para as Regionais/Unidades onde houver necessidade, ocorrerá nas cidades constantes do Anexo II do presente edital, em locais a serem divulgados oportunamente.

1.1 Caso o número de candidatos/as inscritos/as exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades indicadas no item 1 deste Capítulo, o Centro de Integração Empresa-Escola reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação da prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses/as candidatos/as.

1.2 O local e o horário da realização das provas serão devidamente divulgados nos endereços eletrônicos da Defensoria Pública do Estado (www.defensoria.sp.def.br) e do Centro de Integração Empresa- Escola (www.ciee.org.br), bem como publicados no Diário Oficial do Estado.

2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

2.1 O/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

2.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do/a candidato/a e resultará em sua eliminação do concurso público.

3. Somente será admitido à sala de provas o/a candidato/a que estiver portando documento de identidade original, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do/a candidato/a.

3.2 Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.3 A identificação especial será exigida, também, do/a candidato/a cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

4. O/a candidato/a deverá comparecer ao local designado munido/a de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.

5. Na prova objetiva, o/a candidato/a deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do/a candidato/a.

5.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.2 O/a candidato/a deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

5.3 Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

c) for assinada fora do local apropriado;

d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do/a candidato/a;

e) estiver em branco; ou

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

7. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os/as candidatos/as, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

8. Por medida de segurança, os/as candidatos/as deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.

9. Motivará a eliminação do/a candidato/a do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao/a candidato/a ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês à qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10. Será excluído/a do concurso público o/a candidato/a que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento de identificação, nos termos do item 3 deste Capítulo;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do/a fiscal;

f) deixar o local de prova antes de transcorrido o prazo de 2 horas, contado do início da realização da prova;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;

i) for surpreendido/a, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitido, máquina calculadora, telefone celular ou similar;

j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; ou

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.1 O/a candidato/a que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "j" deverá desligar o aparelho antes do início da prova.

10.2 O/a candidato/a, ao terminar a prova, entregará ao/a fiscal a Folha de Respostas personalizada, podendo levar consigo o caderno de questões.

11. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o/a candidato/a utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele/a será automaticamente eliminado/a do concurso público.

12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do/a candidato/a da sala de prova.

13. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora dos locais e horários determinados.

14. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público. O/a candidato/a deverá consultar o site www.ciee.org.br, no primeiro dia útil, subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas objetivas e discursivas e/ou do(s) resultado(s).

CAPÍTULO VIII – DA APLICAÇÃO VIRTUAL DAS PROVAS

1. A aplicação virtual da prova, para as Regionais/Unidades onde houver necessidade, será realizada através da plataforma MicrosoftForms e em endereço eletrônico a ser fornecido pela Defensoria Pública, que poderão ser acessados de forma gratuita, através de qualquer dispositivo móvel, computador ou tablet com conexão de internet ativa.

1.1 O link de acesso e o horário da realização das provas serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no portal da Defensoria Pública e no portal do Centro de Integração Empresa-Escola.

1.1.1 Os/candidatos/as receberão o link de acesso no email fornecido no momento da inscrição.

1.2 O link de acesso ao ambiente de prova ficará disponível durante o período de aplicação da prova previsto em Edital, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a realização da prova em período diverso daquele fixado.

1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

1.4 A Defensoria Pública não fornecerá equipamentos nem rede de internet para realização da prova online, cabendo ao/a candidato/a providenciar os meios necessários.

1.4.1 A Defensoria Pública não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que o/a candidato/a venha a ter durante a realização da prova.

1.5. Na prova objetiva, o/a candidato/a deverá assinalar e registrar as respostas no formulário online em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital.

1.5.1 A plataforma MicrosoftForms só permitirá o envio das respostas quando todas as questões tiverem sido respondidas.

1.5.2 Os prejuízos advindos do não envio e marcações feitas incorretamente na página de respostas serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

2. Será atribuída nota ZERO à prova discursiva que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

c) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do/a candidato/a;

d) estiver em branco.

3. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os/as candidatos/as, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

4. Motivará a eliminação do/a candidato/a do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao/a candidato/a ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês à qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5. Será excluído/a do concurso público o/a candidato/a que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não realizar o envio das respostas no prazo e formato previsto em Edital;

b) não atingir a pontuação mínima de classificação;

c) que utilize em sua resposta, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de texto de autoria de outro/a pessoa.

CAPÍTULO XIX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A cada matéria corresponderão 10 (dez) questões e a nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,0 ponto, caso a resposta do/a candidato/a esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 ponto, caso a resposta do/a candidato/a esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja marcação desconforme ao item 5, do Capítulo VII deste edital.

2. O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos/as os/as candidatos/as, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

3. Será atribuída uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), por matéria, resultante da soma das questões respondidas corretamente, por matéria respectiva.

4. O resultado final do/a candidato/a na prova objetiva será a soma das notas das matérias.

5. Serão reprovados/as na prova objetiva e eliminados/as do concurso público os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada matéria, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova objetiva.

6. O/a candidato/a eliminado/a não terá classificação alguma no concurso público.

7. Os/as candidatos/as não eliminados/as serão ordenados/as pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, por Regional/Unidade de atuação e período escolhido, respeitada a classificação dos/as candidatos/as habilitados/as no(s) certame(s) precedentes.

8. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

1. Na avaliação da prova discursiva serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e o uso da linguagem jurídica.

2. Será atribuída uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), para cada questão ou para a redação, conforme o caso.

3. Na hipótese de prova no formato de questões, o cálculo da nota na prova discursiva, comum às provas de todos/as os/as candidatos/as, será igual à soma das notas obtidas em cada questão, dividido pelo número de questões.

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

6. O/a candidato/a eliminado/a na forma dos itens acima não terá classificação alguma no concurso público.

7. Os/as candidatos/as não eliminados/as serão ordenados/as pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova discursiva, por Regional/Unidade de atuação e período escolhido, respeitada a classificação dos/as candidatos/as habilitados/as no(s) certame(s) precedentes.

8. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Somente serão avaliados os títulos dos/as candidatos/as que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova e não obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada matéria.

2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 1,0 ponto, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3. Não serão avaliados os títulos dos/as candidatos/as eliminados/as nas provas.

4. Os/As candidatos/as que não entregarem os títulos na forma, no prazo, no horário e nos locais estipulados neste edital receberão nota zero na avaliação de títulos.

5. Cada título será considerado uma única vez.

6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no item 2 deste Capítulo serão desconsiderados.

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS

1. A nota final dos/as candidatos/as será igual à nota padronizada na prova, acrescida da nota obtida na prova de títulos.

2. Os/as candidatos/as habilitados/as serão classificados/as em ordem decrescente da nota final.

3. Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 8.1, do Capítulo XV, deste Edital, terá preferência, para fins de desempate, para o estágio, o/a candidato/a que, sucessivamente:

a) obtiver maior nota na prova; e

b) tiver maior idade.

4. O resultado final do concurso será divulgado por Regional/Unidade de atuação em duas listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos/as os/as candidatos/as habilitados/as, inclusive dos/as considerados/as pessoas com deficiência;

b) lista contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as habilitados/as inscritos/as como pessoa com deficiência, se houver.

5. Na divulgação dos resultados constarão apenas os/as candidatos/as habilitados/as por Regional/Unidade de atuação.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;

b) ao resultado das provas; e

c) pontuação atribuída aos Títulos.

2. O prazo para interposição dos recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo o dia da sua divulgação pelo site www.ciee.org.br.

3. Os recursos listados no item 1 deste Capítulo deverão ser encaminhados ao email drh@defensoria.sp.def.br no prazo previsto no item 2 deste Capítulo.

4. O/a candidato/a que interpuser recursos pertinentes à alínea "a" do item 1 deste Capítulo, deverá fazer referência ao número da questão que será analisada pela Banca Examinadora.

5. Admitir-se-á um único recurso por candidato/a para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6. Não serão avaliados os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

7. A Banca Examinadora e o/a Defensor/a Público/a designado/a constituem última instância para recursos, sendo soberanos em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos/as os/as candidatos/as presentes às provas objetivas, independentemente de formulação de recurso.

9. O gabarito da prova objetiva divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10. Na ocorrência do disposto nos itens 8 e 9 deste Capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou poderá ocorrer a desclassificação do/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, o/a Defensor/a Público/a Designado/a ou a Comissão do Concurso serão liminarmente indeferidos.

12. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas no site do CIEE www.ciee.org.br.

CAPÍTULO XIV – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO XV – DO CREDENCIAMENTO DOS/AS ESTAGIÁRIOS/AS

1. O credenciamento dos/as Estagiários/as ficará a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seguirá as diretrizes dos itens 4.3 e 4.4 do Capítulo III deste edital.

1.1 Os/as candidatos/as aprovados/as, conforme disponibilidade de vagas, terão sua convocação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.2 Aos/às candidatos/as inscritos/as por Regional não será permitida a escolha, no momento do credenciamento, da Unidade de atuação dentro da Regional para a qual se inscreveu, ficando a distribuição a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

2. O/a candidato/a convocado/a que, por qualquer motivo, não iniciar o exercício em até 15 dias contados da convocação será eliminado/a do certame.

3. O/a candidato/a convocado/a – credenciado/a poderá apresentar requerimento, por escrito, mediante protocolo ou e-mail, solicitando posicionamento no final da lista dos/as classificados/as, uma única vez, ou firmar termo de desistência da convocação.

4. Esgotada a lista de aprovados/as de uma determinada Regional/Unidade, a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e obedecida a ordem classificatória, poderá haver uma comunicação prévia ao/a candidato/a aprovado/a, no sentido de que este manifeste interesse em ser credenciado/a em Unidade/Regional diversa.

5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos/as demais candidatos/as habilitados/as, observada a ordem classificatória e a escolha de período de atuação.

6. O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do concurso para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final de cada certame.

3. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo reserva-se o direito de proceder aos credenciamentos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

4. Os atos relativos ao presente concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Portal da Defensoria Pública do Estado (www.defensoria.sp.def.br) e no Portal do Centro de Integração Empresa-Escola (www.ciee.org.br), até a homologação do concurso.

Oficial do Estado de São Paulo e nos sites www.ciee.org.br e www.defensoria.sp.def.br

14. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

15. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados da prova, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16. Distribuídos os Cadernos de Questões aos/às candidatas/as e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o/a fiscal da prova antes do início da prova, diligenciará ao sentido de:

16.1 Substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
16.2 Em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

16.3 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o/a Coordenador/a do Colégio, após ouvido o plantão do Centro de Integração Empresa-Escola, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pelo Centro de Integração Empresa-Escola, no que a cada um couber.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional

Conceito, objeto e elementos da Constituição. Classificação das constituições. Controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado. Poder constituinte. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres e direitos individuais e coletivos. Das ações constitucionais. Dos direitos sociais. Da organização do Estado e da repartição de competências. Da Administração Pública. Disposições gerais e princípios administrativos. Da organização dos Poderes. Do Poder Legislativo e do processo legislativo. Das funções essenciais à justiça. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da ordem econômica e financeira. Da política urbana. Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária. Da ordem social. Da educação da cultura e do desporto. Da comunicação social. Do meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente e do idoso. Súmulas do STF e STJ.

Princípios Institucionais e Fundamentos para Atuação da Defensoria Pública Constituição Federal.

O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental – art. 5º. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. Lei Complementar Federal nº 80/1994, com alterações da Lei nº 132/2009 - arts. 1º ao 4º e arts. 127 ao 132. Lei Complementar Estadual nº 988/2006 - Organização da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Regime Jurídico da Carreira de Defensor Público do Estado - Disposições Iniciais – arts. 1º ao 7º. Da Organização da Defensoria Pública do Estado - arts. 10 e 11. Da Defensoria Pública-Geral – art. 12. Da Primeira Subdefensoria Pública-Geral – arts. 20 e 21. Da Segunda Subdefensoria Pública-Geral – arts. 22 e 23. Da Terceira Subdefensoria Pública-Geral - arts. 24 a 25. Do Conselho Superior – art. 26. Da Corregedoria-Geral - art. 32. Da Ouvidoria-Geral – art. 36. Dos Órgãos de Administração - arts. 44 e 45. Dos Órgãos de Execução e de Atuação Dos Defensores Públicos - arts. 49 a 55. Dos Órgãos Auxiliares - art. 56. Direitos e Deveres dos Estagiários - arts. 72 ao 84. Dos Direitos e Deveres do Defensor Público - arts. 158 ao 167.

Direito Civil

Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Do domicílio. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens móveis e imóveis. Dos bens reciprocamente considerados. Bem de família. Dos atos e dos fatos jurídicos. Da prescrição e da decadência. Do direito das obrigações: conceito, elementos constitutivos, fontes, modalidades. Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação. Direito dos contratos. Da responsabilidade civil. Do direito das coisas: posse, propriedade. Do direito de família: dos impedimentos matrimoniais, espécies de casamento, efeitos jurídicos do casamento, regime de bens, dissolução da sociedade e vínculo conjugal, da proteção das pessoas dos filhos, concubinato e união estável. Das relações de parentesco, da filiação no casamento, do reconhecimento dos filhos, da adoção. Dos alimentos: conceito e espécies, obrigação alimentar e direito a alimentos. Características e pressupostos. Pessoas obrigadas, meios de assegurar o pagamento da pensão. Disposições da Lei nº 5478/1968 (Lei de Alimentos). Da tutela e curatela e tomada de decisão apoiada. Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Do inventário e da partilha. Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990. Dos direitos do consumidor. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Disposições da Lei nº 12.318/2010 (que dispõe sobre a alienação parental). Lei nº 11.146/2015 (que dispõe sobre a inclusão da pessoa com deficiência). Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Súmulas do STF e STJ.

Direito Processual Civil

Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas da função jurisdicional. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna. Dos sujeitos do processo. Da Defensoria Pública. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Dos atos processuais. Procedimentos. Procedimentos especiais. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais: cumprimento de sentença. Processos de execução. Da tutela provisória. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. Da tutela cautelar. Da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Petição inicial. Resposta do réu. Provas. Audiência. Recursos. Extinção do processo sem e com resolução de mérito e coisa julgada. Leis nº 1.060/1950, 5.478/1968, 8.070/1990 e 7.347/1985. Súmulas do STF e STJ.

Direito Penal

Direito penal constitucional, art. 5º, XXXIX ao L da Constituição Federal de 1988. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4º, 5º, 7º e 9º. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da punibilidade: ação penal e extinção da punibilidade. Arts. 1º a 120 do Código Penal - CP. Crimes contra a pessoa - arts. 121 a 128 do CP. Lesões corporais - art. 129 do CP. Maus tratos - art. 136 do CP. Crimes contra a honra - arts. 138 ao 145 do CP. Crimes contra a liberdade individual. Constrangimento ilegal - art. 146 do CP. Ameaça - art. 147 do CP. Sequestro e cárcere privado - art. 148 do CP. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Violação de domicílio - art. 150 do CP. Crimes contra o patrimônio. Furto - art. 155 do CP. Roubo - art. 157 do CP. Extorsão - art. 158 do CP. Extorsão mediante sequestro - art. 159 do CP. Apropriação indébita - art. 168 do CP. Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza - art. 169 do CP. Estelionato - art. 171 do CP. Receptação - art. 180 do CP. Disposições gerais - arts. 181 ao 183 do CP. Crimes contra a propriedade intelectual. Violação de direito autorial - art. 184 do CP. Crimes contra a dignidade sexual. Estupro - art. 213 do CP. Violação sexual mediante fraude - art. 215 do CP. Importunação sexual, art. 215-A do CP. Registro não autorizado de imagem sexual - art. 216-B do CP. Estupro de Vulnerável - 217-A do CP. Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia - art. 218-C do CP. Disposições gerais - arts. 225 a 226 do CP. Crimes contra a incolumidade pública. Falsificação, corrupção,

adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais - art. 273 do CP. Crimes contra a paz pública: associação criminosa - art. 288 do CP. Crimes contra a fé pública. Falsificação de documento público - art. 297 do CP. Falsificação de documento particular - art. 298 do CP. Falsidade ideológica - art. 299 do CP. Falsidade material de atestado ou certidão - art. 301, §1º do CP. Uso de documento falso - art. 304 do CP. Adulteração de sinal identificador de veículo automotor - art. 311 do CP. Dos crimes contra a administração pública. Peculato - art. 312 do CP. Concussão - art. 316 do CP. Corrupção Passiva - art. 317 do CP. Prevaricação – arts. 319 e 319º do CP. Funcionário Público - art. 327 do CP. Corrupção Ativa - art. 333 do CP. Falso testemunho ou falsa perícia - art. 342 do CP. Exercício arbitrário das próprias razões - art. 345 do CP. 11 - Legislação penal especial: Lei nº 10.826/2003 - arts. 12 ao 16. Lei nº 11.343/2006 - arts. 28, 33, 34, 35, 40 a 47. Lei nº 9.503/1997 - arts. 302, 303 ao 309. Lei nº 8.072/1990 - arts. 1º e 2º. Lei nº 9.605/1998 - arts. 2º a 24, 32, 54 e 65. Decreto-lei nº 3.688/1941 - arts. 1º a 17, 25, 47, 59 e 65. Lei nº 11.340/2006 - art. 24-A. Lei nº 9.455/1997 - art. 1º. Lei nº 7.716/1989 - art. 20. Lei nº 7.210/1984 - arts 1º a 4º, 9º.-A, 50, 52, 61, 65, 66, 81-A, 81-B, 82, 83, 112, 120, 122, 123, 126, 194, 195. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Direito Processual Penal

Processo Penal. Garantias constitucionais do processo penal. Princípios. Fontes. Aplicação do Direito Processual Penal. Lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Prisão e liberdade. Prisão cautelar. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. Liberdade provisória com e sem fiança. Medidas Cautelares. Audiência de Custódia. Inquérito Policial. Instauração do inquérito. Procedimento. Jurisdição. Competência. Competência absoluta e relativa. Ação penal. Condições de ação penal. Condições de procedibilidade. Ação penal pública incondicionada e condicionada. Ação penal privada. Ação penal privada exclusiva e subsidiária da ação pública. Denúncia e queixa. Renúncia. Decadência. Perempção e desistência. Perdão do ofendido. Sujeitos processuais. Juiz. Ministério Público. Acusado. Defensor Público. Advogado. Assistente. Peritos e intérpretes. Atos processuais de comunicação. Citação e Intimação. Interrogatório. Confissão. Resposta à acusação. Provas. Meios de prova e meios de defesa. Exame de corpo de delito e perícias em geral. Cadeia de custódia. Testemunhas. Ação Civil "ex delicto". Execução civil da sentença penal. Transação penal e composição civil dos danos, acordo de não persecução penal e suspensão condicional do processo. Procedimentos sumaríssimo, sumário e ordinário. Teoria geral dos recursos. "Habeas Corpus". Revisão criminal. Sentença. Lei nº 7.210/1984. Lei nº 8.072/1990. Lei nº 9.099/1995. Lei nº 11.340/2006. Lei nº 11.343/2006. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Acentuação. Crase. Pontuação. Emprego de verbos e de pronomes. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de preposição e de conjunção. Sinonímia. Linguagem figurada. Interpretação de texto.

ANEXO II – EXTRATO

Coordenadoria Geral da Administração
Concurso Público para Estagiário de Direito
Inscrições: até dia (item III, n. 2.1 e 2.2, do Capítulo III)

Data de Aplicação da Prova:		UNIDADE	VAGAS	PERÍODO	
REGIONAL	MANHÃ	VAGAS	PERÍODO	TARDE	TIPO DE PROVA
---	---	---	---	---	---

Negócios Públicos

GOVERNO

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO - : SEGOV-PRC-2021/02218
CONCORRÊNCIA Nº - : 08/2021
INTERESSADO - : - Unidade de Comunicação
ASSUNTO - : - Licitação para contratação de prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO
A Comissão Julgadora da Licitação, constituída para processar e julgar a Licitação em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria de Imprensa – Desenvolvimento Social, comunica que em decorrência da interposição de recurso pela empresa RPMA COMUNICAÇÃO LTDA., em face da análise do Envelope nº 2 – Propostas de Preços, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as demais licitantes tomarem conhecimento do teor do referido recurso e, caso queiram, apresentar contrarrazões, na forma da lei.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Termo de Aditamento
2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 073/2019 - Processo SPDOC nº 995903/2019 - Pregão Eletrônico nº 070/2019 - Parecer CJ nº 103/2022
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP
Contratada: STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS EIRELI EPP
Objeto: Prestação de serviços de locação de containers habitáveis para a unidade Armênia do DETRAN-SP, objetivando a prorrogação do prazo de vigência.
Termo de aditamento assinado em: 14/04/2022
Valor do Aditamento: R\$ 168.000,00
Vigência: 30 meses a partir de 15/04/2022 - Vigência do contrato estará sujeita a condição resolutiva
Categoria Função Programática: 04122512241960000
Processo: 2021/661477 – PE: 014/2022 – OC: 512801510572022OC00007
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS PARA CONDICIONADORES DE AR NA UNIDADE DE SANTOS DO DETRAN-SP.

Diante dos elementos de instrução dos autos e no uso da competência a mim conferida pela Portaria DETRAN nº 195/2018, c.c. o artigo 10, inciso VI, da lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e artigo 10, inciso I, alínea "g" do Regulamento do DETRAN, aprovado pelo Decreto estadual nº 59.055, de 09 de abril de 2013, nos termos do artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 014/2022, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS PARA CONDICIONADORES DE AR NA UNIDADE DE SANTOS DO DETRAN-SP, proveniente do Processo DTRAN-PRC-2021/661477, em conformidade com a ADJUDICAÇÃO do objeto pelo proponente, à empresa IDP2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, CNPJ nº 37.321.351/0001-04, pelo valor total proposto de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 025/2022, Oferta de Compra 512802510572022OC00045, Processo DTRAN-PRC-2022/257416, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NA UNIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO DO DETRAN-SP.

O início do recebimento das propostas será dia 02/05/2022 e a sessão pública de processamento do certame está prevista para o dia 12/05/2022 às 10:00 horas.

O Edital, na íntegra, está disponível nos endereços eletrônicos: www.imesp.com.br, opção e-negociospublicos e www.bec.sp.gov.br.

Processo DETRAN nº: - DTRAN-PRC-2022/191538
Interessado: - DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
Assunto: - Contratação PRODESP PD021024 - Assistente Virtual - CHATBOT

No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013; e pelo Decreto de 26 de junho de 2020, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, em conformidade ao Parecer CJ/DETRAN nº 59/2022 (fls. 134/155), RATIFICO a dispensa de licitação, declarada pela Senhora Diretora Setorial da Diretoria de Administração, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 8.883/94, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, no valor total estimado de R\$ 12.002.928,02 (doze milhões, dois mil, novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), sendo a importância de R\$ 9.738.404,42 (nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) para o exercício de 2022 e o valor de R\$ 2.264.523,60 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para o exercício de 2023, visando o desenvolvimento e a manutenção do assistente virtual / infraestrutura on premises PRODESP; bem como, a instalação da ferramenta de curadoria com processamento em nuvem pública, em atendimento à solução assistente virtual. Publique-se, retornando, após, para prosseguimento.

Processo DETRAN nº: - DTRAN-PRC-2022/196302

Interessado: - DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
Assunto: - Contratação PRODESP PD022059 - BI

No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013; pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013; e pelo Decreto de 26 de junho de 2020, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, em conformidade ao Parecer CJ/DETRAN nº 62/2022 (fls. 76/80), RATIFICO a dispensa de licitação, declarada pela Senhora Diretora Setorial da Diretoria de Administração, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 8.883/94, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, no valor total estimado de R\$ 3.255.310,08 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais e oito centavos), sendo a importância de R\$ 2.170.206,72 (dois milhões, cento e setenta mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2022 e a importância de R\$ 1.085.103,36 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e três reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2023, visando a manutenção de solução de Sistemas de Informação baseada nos métodos "Data Warehouse" e "Business Intelligence" – BI. Publique-se, retornando, após, para prosseguimento.

ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº001/2022 COM INVERSAO DE FASES do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA
PROCESSO IAMSPE N.º 2549/2021
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE
Diante da determinação de sustação imediata pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na representação visando ao exame prévio de edital para a permissão de uso onerosa de espaço público mediante termo de permissão destinado à instalação e exploração comercial de restaurante, lanchonete e cafeteria, em área localizada nas dependências do complexo do Hospital do Servidor público Estadual "Francisco Morato de Oliveira" – HSPE/FMO do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, AUTORIZO o ADIAMENTO "SINE DIE" CONCORRÊNCIA nº001/2022 – Processo IAMSPE nº02549/2021 do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA.

São Paulo, 28/04/2022.

DCM ***

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/22
PROCESSO IAMSPE Nº 5640/21
DESPACHO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE
Considerando a manifestação prestada pelo Departamento de Administração constante nos autos, CONVALIDO o ato da subscritora, INDEFIRO a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa MAPMED Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI e AUTORIZO a continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 para o dia 03/05/2022 às 9h00min.
São Paulo, em 28/04/2022

JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - PROCESSO SJC Nº 2022/00215 – CONVITE Nº 04/2022, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA NA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO CIC SÃO VICENTE

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 09h40min, sito no Pátio do Colégio, nº 184, 1º andar, nesta Capital, a Comissão de Licitações, designada às fls.293/295 dos presentes autos, reuniu-se para proceder à abertura dos envelopes "PROPOSTA" do Convite nº 04/2022, do tipo MENOR PREÇO, aberta pela Secretaria da Justiça e Cidadania, objetivando a execução de serviços de pintura interna na unidade de atendimento do CIC São Vicente.

Das empresas que apresentaram propostas:
- AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ 07.921.581/0001-43, não se fez representar;
- REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 30.447.810/0001-51, representado por Henrique Cavalcante de Souza, portador do RG nº 38.393.511-8;
- LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.626.011/0001-57, não se fez representar;
- JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS-EPP, CNPJ nº 10.537.152/0001-81, representado por Antônio Alves Simplício, portador do RG nº 21.818.515-7;

- PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA-ME, CNPJ nº 10.761.068/0001-47, representado por Ramon Ruas de Almeida, portador do RG nº 45.119.460-3;

Declarou a vice-presidente da Comissão aberta a sessão, sendo os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO rubricados pela comissão e pelos representantes presentes. Procedeu-se, então, com a abertura dos envelopes "PROPOSTA", e os respectivos documentos foram rubricados pelos membros da comissão e pelos presentes.

Os valores apresentados pelas empresas foram:
- AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ 07.921.581/0001-43, R\$ 24.984,34 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

- REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 30.447.810/0001-51, R\$ 27.881,54 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

- LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.626.011/0001-57, R\$ 28.303,10 (vinte e oito mil, trezentos e três reais e dez centavos);

- JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS-EPP, CNPJ nº 10.537.152/0001-81, R\$ 20.877,81 (vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos);

- PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA-ME, CNPJ nº 10.761.068/0001-47, R\$ 27.332,44 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

A Comissão irá deliberar quanto à CLASSIFICAÇÃO das empresas em reunião interna, após análise das planilhas, em conjunto com o Grupo de Planejamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e, após decisão da Comissão, será publicada a classificação no Diário Oficial do Estado.

Os envelopes contendo a documentação das empresas licitantes foram acautelados pela comissão, e inseridos em 01 (um) envelope, que foi lacrado e rubricado pelos membros da comissão e pelos representantes presentes.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às 10h30min e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - PROCESSO SJC Nº 2022/00216 – CONVITE Nº 05/2022, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA NA UNIDADE DE ATENDIMENTO DO CIC CAMPINAS

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14h10min, sito no Pátio do Colégio, nº 184, 1º andar, nesta Capital, a Comissão de Licitações, designada às fls.295/297 dos presentes autos, reuniu-se para proceder à abertura dos envelopes "PROPOSTA" do Convite nº 05/2022, do tipo MENOR PREÇO, aberta pela Secretaria da Justiça e Cidadania, objetivando a execução de serviços de pintura externa na unidade de atendimento do CIC Campinas.

Das empresas que apresentaram propostas:

-DDA CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 13.440.390/001-62, representado por Vítor Ramon Lemos, portador do RG nº 36.263.603-5;

-ROTHI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.732.090/0001-70, representado por José Rogério da Silva Coelho, portador do RG nº 23.497.300-6;

-LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 37.066.378/0001-06, representado por Michel da Cruz Moraes de Lima Amorim, portador do RG nº 63.789.806-0;

-AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 07.921.581/0001-43, não se fez representar;

-JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS-ME, CNPJ nº 10.537.152/0001-81, representado por Antônio Alves Simplício, RG nº 21.818.515-7;

-CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO -ME, CNPJ nº 69.154.623/0001-15, não se fez representar;

-PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA-ME, CNPJ nº 10.761.068/0001-47, representado por Ramon Ruas de Almeida, portador do RG nº 45.119.460-3;

-NELFRAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.697.657/0001-00, representado por Carlos André Ramos da Silva, portador do RG nº 34.056.835-5;

-RENATO REIS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 18.502.282/0001-90, não se fez representar;

-MAIFRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.912.814/0001-26, representado por Gean Maíke Cardoso da Silva, portador do RG nº 48.880.896-0;

-LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.626.011/0001-57, não se fez representar;

-CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA, CNPJ nº 05.946.179/0001-98, não se fez representar;

-REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 30.447.810/0001-51, não se fez representar;

Declarou a vice-presidente da Comissão aberta a sessão, sendo os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO rubricados pela comissão e pelos representantes presentes. Procedeu-se, então, com a abertura dos envelopes "PROPOSTA", e os respectivos documentos foram rubricados pelos membros da comissão e pelos presentes.

Os valores apresentados pelas empresas foram:
-DDA CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 13.440.390/001-62, R\$ 136.582,77 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos);

-ROTHI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.732.090/0001-70, R\$ 108.163,38 (cento e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos);

-LPS DEMOLIR E CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 37.066.378/0001-06, R\$ 85.563,09 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos);

-AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 07.921.581/0001-43, R\$ 97.732,28 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos);

-JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS-ME, CNPJ nº 10.537.152/0001-81, R\$ 82.598,97 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos);

-CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO -ME, CNPJ nº 69.154.623/0001-15, R\$ 102.834,49 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

-PEDRO HENRIQUE SALLES E SILVA

Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO
BEC - QUANTIDADE - VALOR UNITÁRIO

01 - Serviço para emissão de bilhete para transporte aéreo nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, reemissão e marcação com assentos na aeronave, com confirmação opcional do seguro e bagagem. - 236195 - 162 - R\$ 0,01 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1,62 (UM REAL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do FORNECEDOR.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações de dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada por meio da celebração de termo de contrato, cuja minuta integrou o Anexo VI do Edital que regeu o procedimento licitatório, no qual estão previstas as disposições relativas aos prazos, às condições de execução dos serviços, à forma de realização das medições ou do recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

7.3. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Marília, 29 de abril de 2022.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

CLAUDIA REGINA MOSCA GIROTO

RG nº 22.064.253-9

CPF nº 110.752.578-08

PELA DETENTORA:

DOUGLAS BARBOSA DA CONCEIÇÃO

RG nº 22.343.792-X

CPF nº 128.212.898-12

TESTEMUNHAS:

ANDRÉIA GUARACI TORRES

RG nº 23.012.933-X

CPF nº 161.882.798-79

LUCAS BATTAGLIA

RG nº 43.708.313-5

CPF nº 368.829.588-90

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNESP – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017-FCT

PROCESSO Nº 164/2017-FCT

PREGÃO Nº 012/2017-FCT

CONTRATANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNESP – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE CONTRATADA: E. F. DE LIMA LAVANDERIA - ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA ESPECIALIZADA (LAVAGEM DE ROUPAS DE USO EM PACIENTES) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNESP – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/04/2022;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.055,60;

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 56.485,10;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário da Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente da Unesp, de classificação programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.39.41;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 01/07/2022;

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº: 01/2019-AJ, de 24/10/2019;

DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020-FCT

PROCESSO Nº 0041/2020-FCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020-FCT

CONTRATANTE FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP; CONTRATADA: ERICA MUNHOZ DAMASIO DE OLIVEIRA SILVA- ME;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS – DE LIMPEZA, ANÁLISE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E TRATAMENTO FÍSICO/QUÍMICO DA ÁGUA DE PISCINAS NAS DEPENDÊNCIAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – UNESP CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/04/2022;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.734,80

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 122.469,60;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário da Faculdade de Ciências e Tecnologia – UNESP Campus de Presidente Prudente da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, de classificação programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.37.96 (Serviços de Limpeza);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº: 01/2019-AJ, de 24/10/2019;

DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

Comunicado de LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia - Unesp – Campus de Presidente Prudente a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-FCT - Processo nº 419/2022-FCT, objetivando a AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – AQUISIÇÃO DE FILMADORA PROFISSIONAL conforme especificações contidas no anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a Oferta de Compras BEC/OC nº 102321100612022OC00024. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 17/05/2022, às 09:00 horas, data e horário de realização da sessão pública.

Endereços eletrônicos para participação no certame, no período compreendido entre os dias 02/05/2022 a 17/05/2022: www.bec.sp.gov.br; www.bec.fazenda.sp.gov.br, https://ape.unesp.br/licitacao/, www.imprensaoficial.com.br e www.pregao.sp.gov.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 – Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 – Centro Educacional – Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-